



Município de Sorocaba



02 de julho de 2026



Ano: 34 / Número: 3.986

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CERTIDÃO Nº 003/2026-SEPLAN

CERTIFICAMOS,

a requerimento de **FALCON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A e FW2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, Processo nº 2024/006.963-3, que pretende a **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMERCIAL PARA COMÉRCIO ATACADISTA**, no imóvel situado à Rodovia Raposo Tavares, Km 101 + 715,68, lote A1, Bairro Região Sul, neste Município, com área territorial de 16.536,32 m², imóvel objeto da transcrição para matrícula sob nº 126.675, do livro nº 2 – Registro Geral, do 2º ORI/Sorocaba/SP.

E que apresentou um EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme previsão do inciso II do artigo nº 44 da Lei Municipal nº 11.022/2014 e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentadas através do Decreto Municipal nº 22.281/2016, que após a análise dos Órgãos Municipais Competentes, que exararam pareceres favoráveis, conforme as informações constantes do referido processo, teve este Estudo **deferido**, devendo o presente projeto, para obter sua aprovação, seguir as seguintes diretrizes:

1) Segundo o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Sorocaba: a) o imóvel situa-se dentro da cobertura dos Planos Diretores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SAAE Sorocaba, sendo atendido por redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário com capacidade para atendimento do empreendimento. b) em cadastro técnico não consta a incidência de redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário ou drenagem pluvial dentro do imóvel. c) o sistema interno de drenagem de águas pluviais do empreendimento, captadas e/ou superficiais, deverá ser lançado seguindo o escoamento natural do terreno, na sarjeta de rua pública ou nos fundos de vales naturais. d) os projetos e a execução das redes internas de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais do empreendimento são de responsabilidade do empreendedor. e) quanto a questão rede de água e rede coletora de esgoto não há nada a opor com relação ao citado no EIV.

2) Segundo a SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade e Acessibilidade: a) quanto a liberação para a construção do empreendimento nada a opor em relação ao Sistema Viário e nada a opor quanto ao EIV, desde que cumprida a medida mitigadora definida “o recalçamento da Rua Antônio Aparecido Ferraz, entre a Avenida Armando Pannunzio até a Raposo Tavares com 4cm de espessura e embocaduras”.

3) Segundo a SEMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal:

a) não foram identificadas Áreas de Preservação Permanente (APP) incidentes sobre o lote, conforme registros cartográficos atualizados da SEMA; b) deverá realizar o plantio e comprovar, por fotos, a existência de arborização nas testadas do imóvel, conforme as Leis Municipais nº 3.671/1991, nº 10.521/2013 e nº 11.815/2018; c) caso seja necessária a supressão de exemplares arbóreos para implantação do empreendimento, o interessado deverá obter prévia autorização da SEMA em processo administrativo específico; d) a destinação dos resíduos sólidos da construção do empreendimento deverá obedecer às Leis Municipais 3.883/2008 e 8.966/2009, Decreto Municipal 22.285/2016 e Resolução CONAMA 307/2002. Atender ao disposto na Portaria MMA nº 280, de 29 de junho de 2020 e Resolução SIMA nº 27 de 22 de março de 2021 (utilização do SIGOR-MTR); e) deverá atender à Lei Municipal nº 8.811/2009, que dispõe sobre o uso da madeira legal, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18.573/2010; f) deverá atender à Lei Municipal nº 9.423/2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade da seleção e destinação adequada dos resíduos produzidos pelos estabelecimentos nela previstos.

4) Segundo a SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano: a) deverá atender aos demais artigos da Lei 13.123/2025, e demais Leis e Decretos que regem a sua aprovação; b) a análise do EIV encontra-se concluída de acordo com as manifestações acima. Segue para demais fins.

Maurício Augusto Coimbra Campanati
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SEJ

Secretaria Jurídica

PA SEI nº 3552205.404.00016574/2026-95

SECRETARIA JURÍDICA

DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

ERRATA

LEI Nº 13.538, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Onde se lê:

“Projeto de Lei nº 76/2025 – autoria do EXECUTIVO.”

Leia-se:

“Projeto de Lei nº 76/2026 – autoria do EXECUTIVO.”

SEJ/PADM/DCDAO, 2/7/2026.

Ana Carolina Gomes dos Santos

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PORTARIA Nº 37/2026

(Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Especial de Digitalização e Gestão Eletrônica de Processos no âmbito da Funserv)

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição da comissão designada pela Portaria n.º 122/2025, de 24 de outubro de 2025, alterada pela Portaria n.º 16/2026, de 13 de abril de 2026, mantidas as demais disposições, passando a ser composta pelos seguintes membros:

I – Tainá Teixeira Corte – Técnico de Controle Administrativo – Presidente;
II – Maria Leandra Ramos dos Santos – Assistente de Secretaria e Expediente – Vice Presidente;

III – Juliano Naoto de Arruda – Técnico de Controle Administrativo;

IV – Clodoaldo de Souza Farias – Técnico de Controle Administrativo;

V – Vanessa NASTRI Oliveira – Técnico de Controle Administrativo;

VI – Meriellyn de Oliveira Silva Azevedo – Técnico de Controle Administrativo;

VII – Mario Francisco de Aguiar Junior – Técnico de Controle Administrativo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 01 de julho de 2026.

Fábio Salun Silva

Presidente

Extrato do 1º Termo Aditivo Qualitativo nº 18/2026

Contrato 08/2026

Pregão Eletrônico 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação do prédio da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Contratada: Consulgov Soluções Integradas Ltda.

As partes ajustam a repactuação qualitativa das especificações de local de execução do contrato original, para inclusão do Endereço Edifício Banco de São Paulo Rua São Bento, Nº 32, Centro, Sorocaba/SP, 2º Andar, onde passarão a serem prestados os serviços de limpeza e conservação descritos no Termo de Referência.

Alan Gomes- Seção de Licitação e Compras

INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNSERV Nº 05

(Dispõe sobre o desfazimento dos bens móveis inservíveis da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais – FUNSERV)

FÁBIO SALUN SILVA, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - FUNSERV, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Entes Públicos de fazer a disposição final ambientalmente correta dos seus bens móveis em atendimento ao Decreto Federal 9.373/2018, que foi revogado pelo Decreto Federal nº 12.785/2025, Lei Federal 12.305/2010.

CONSIDERANDO o dever de toda chefia de inventariar e controlar todos os materiais permanentes que estejam relacionados na carga patrimonial da sua seção e divisão, e a exigência da formalização de todas as movimentações de bens permanentes que ocorrerem em cada unidade administrativa quer sejam por meio de retirada ou transferência, baseando-se no Decreto Municipal nº 29.257/2024.

CONSIDERANDO a responsabilidade do servidor público no zelo dos materiais e equipamentos pertencentes à municipalidade, conforme Lei Ordinária 3.800/91.

CONSIDERANDO que todos aqueles que assumirem cargos ou funções públicas no Município de Sorocaba devem prestar compromisso de obedecer aos princípios estabelecidos na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos e demais normas municipais, tal como os preceitos estabelecidos no Código de Ética da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais – FUNSERV, conforme a Resolução FUNSERV nº 003, de 15 de junho de 2020.

CONSIDERANDO que se constitui um fato gerador de ato de improbidade administrativa deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo, conforme Lei Federal 8.429/92.

A FUNSERV, entidade integrante da Administração Pública Indireta, por meio de sua Seção Administrativa e Patrimonial, do uso de sua autonomia, e com o dever de fiscalizar e controlar os bens móveis de natureza permanente da FUNSERV,

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os bens permanentes móveis inservíveis (com uma das classificações a seguir: ocioso, recuperável, antieconômico, irrecuperável) da FUNSERV e que fazem parte de seu Patrimônio Público devem ser devidamente relacionados e avaliados pelo responsável de sua carga patrimonial para que posteriormente possam ser encaminhados para à Comissão de

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

Desfazimento, que irá analisar e deliberar sobre os devidos procedimentos a serem realizados para a efetiva baixa do material, conforme legislação vigente. A baixa da carga patrimonial no sistema de controle patrimonial ocorrerá somente após a formalização da destinação do bem, mediante doação, cessão, permuta, transferência, abandono ou outra forma legalmente admitida.

§ 1º. Considerar-se-ão os bens móveis permanentes:

I - em uso regular - bem móvel que se encontra em condições de uso, cuja manutenção, conservação e utilização sejam vantajosas, e que esteja sendo aproveitado ou possua uso previsto pelo órgão que detém sua posse;

II - ocioso - bem móvel que se encontra em condições de uso, cuja manutenção, conservação e utilização sejam vantajosas, mas que não esteja sendo aproveitado pelo órgão detentor da posse;

III - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

IV - antieconômico - bem móvel que se encontra em condições de uso, mas cuja manutenção, conservação ou utilização gere custos superiores ao seu valor ou utilidade, de forma que o torne oneroso ou de baixo rendimento, em razão de uso prolongado, depreciação, desgaste prematuro, ineficiência energética ou obsolescência; e

V - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características, ou em razão do custo de sua recuperação ser superior a 50% (cinquenta por cento) do seu valor de mercado, ou porque a análise do seu custo e benefício demonstre ser injustificável a sua recuperação.

§ 1º. Será considerado inservível o bem móvel que se enquadrar em uma das classificações previstas nos incisos II a V.

§ 2º. O enquadramento dos bens móveis nas classes definidas no caput e a análise de custo e benefício prevista nos incisos II e V do caput serão realizados pela Comissão de Desfazimento.

§ 3º. Os critérios de classificação dispostos neste artigo poderão ser excepcionados na hipótese de bens móveis de valor histórico, artístico ou cultural ou de significado especial para o órgão ou a entidade.

§ 4º. Caberá à Comissão de Desfazimento preencher o Termo de Cessão, Termo de Doação, o Termo de Abandono, Termo de Transferência, de acordo com a situação ocorrida com o bem, e por fim, Relatório Final do Processo de Desfazimento, anexar os respectivos documentos ao processo administrativo e outros documentos que julgar pertinente. O processo administrativo ocorrerá, preferencialmente, de forma digital.

§ 5º. Quando o bem a ser descartado tratar-se de equipamento eletrônico classificado como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, a Comissão de Desfazimento deverá encaminhá-lo em processo de desfazimento próprio para esta finalidade. Isso se faz necessário, pois tais equipamentos serão analisados e destinados ao Projeto Metareciclagem, que atenderá a demanda do interesse social na realização de cursos para a população de baixa renda, com a recuperação de alguns itens que serão destinados ao Fundo Social de Solidariedade e deste para as Instituições cadastradas junto ao Município, sendo os refugos desse processo destinado para às cooperativas de reciclagem conveniadas com a Prefeitura de Sorocaba.

§ 6º. Os materiais inservíveis que não forem considerados como bens permanentes (sucatas de alvenaria, sucatas de hidráulica, sucatas de material de consumo, lâmpadas, portões, portas, totens, alambrados, cones, mouse, teclado, embalagens de produtos, etc.) poderão ser encaminhados diretamente para descarte sem necessidade da análise da Comissão de Desfazimento, desde que sua destinação final respeite os princípios da Lei Federal nº 12.305/2010.

§ 7º. Os bens móveis permanentes que não se enquadram nas características de eletrônicos, quando forem abandonados, serão dispostos em local adequado, ou encaminhado para empresa vencedora de chamamento público, para que esta faça o descarte correto.

Art. 2º. A doação dos materiais inservíveis poderá ser feita exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica em rela-

ção à escolha de outra forma de alienação, e poderá ser realizada em favor de:

I - dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;

II - de organizações da sociedade civil a que se refere a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

III - de organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

IV - de organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

V - de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, desde que formalmente constituídas e cadastradas no Sinir;

VI - de fundações constituídas nos termos do disposto na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e

VII - de empreendimentos de economia solidária a que se refere a Lei nº 15.068, de 23 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A destinação será formalizada por meio de documento comprobatório, como Termo de Doação, Termo de Abandono, Termo de Cessão, Termo de Permuta ou outros termos criados com a finalidade comprobatória de fornecimento do bem material permanente.

Art. 3º. Todo material que seja furtado, roubado, perdido, sinistrado ou vandalizado ao ponto de não haver condições de seu aproveitamento ou mesmo transporte para local adequado, deverá ser oficializado mediante documento competente ao assunto (Boletim de Ocorrência), não sendo permitida qualquer baixa de material junto ao Patrimônio Público sem a devida comprovação de destinação final do material.

Parágrafo Único. Após a abertura do Boletim de Ocorrência, deverá o responsável pela sua abertura, retornar à delegacia de polícia onde o registro fora feito, requisitar uma certidão de não encontro do patrimônio, ou do encontro do mesmo, ou certidão semelhante, e adicioná-lo no processo administrativo, para fins de instrução e eventual baixa patrimonial.

Art. 4º. Qualquer alteração nos termos enviados para a análise da Comissão de Desfazimento deverá ser devidamente formalizada junto a essa seção no prazo de no mínimo 48hs antes da execução dos procedimentos de baixa.

§ 1º. Se no ato da destinação houver algum item que não esteja listado nos termos de retirada, o mesmo não poderá ser movimentado, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis ao responsável pela movimentação indevida.

§ 2º. Caso algum item constante na lista não esteja no local no dia da retirada, o responsável pela unidade deverá justificar mediante ofício a ausência ou reutilização desse material, devendo apresentar, no prazo de 48 horas, novo documento contendo a devida correção da inconsistência. Se o material a ser retirado tiver sido furtado, por exemplo, deverá então ser encaminhada junto ao termo uma cópia do boletim de ocorrência para que possam ser tomadas as devidas providências em relação a esse fato.

Art. 5º. A fim de evitar prejuízos aos cofres públicos, a FUNSERV irá gerenciar de maneira adequada todos os seus bens móveis e equipamentos, quer sejam materiais em condições de uso ou inservíveis.

Art. 6º. Os bens que não obtiverem interessados no processo de desfazimento poderão ser destinados, em outro processo administrativo, ao abandono, observadas as exigências ambientais e legais aplicáveis.

Art. 7º. As etapas e prazos da realização do desfazimento estão vinculados ao manual de Desfazimento da FUNSERV.

Art. 8º. Nos casos omissos desta Instrução normativa, aplicar-se-ão as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010 e do Decreto Federal nº 12785/2025.

Art. 9º. Sempre que ocorrer um processo de desfazimento, será publicada Comissão de desfazimento e os membros que a compõe.

Art. 10º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 02 de julho de 2026.

Fábio Salun Silva

PRESIDENTE DA FUNSERV

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar—Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Alcântara

Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Guilherme Juliano Salinas

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Tania Mara da Cruz Tonet

SECRETARIA DA SAÚDE

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA

Thiago Delmonde Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Renata Cristina Oliveira do Nascimento (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil



**SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE DEVOLUÇÃO
DFTI - 13/2026**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2026, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	DOMICÍLIO FISCAL	LANÇAMENTO	MOTIVO DEVOL.
ENOQUE ALBERTO DE OL	ALAMEDA FAMILIA ELIA	263963/26	AUSENTE
JAIR ANTONIO NOGUEIR	RUA TEOTONIO DE ARAU	155173/26	AUSENTE
MARIA H DE MELO COST	RUA LUIZ OLIVEIRA, 3	131479/26	AUSENTE
ALEXANDRE ADOLFO SAN	AVENIDA ATALIBA PONT	263981/26	DESCONHECIDO
C. M. G. PARTICIPACA	AVENIDA ELIAS MALUF,	49555/26	DESCONHECIDO
C. M. G. PARTICIPACA	AVENIDA PROFESSORA I	95433/26	DESCONHECIDO
C. M. G. PARTICIPACA	AVENIDA PROFESSORA I	13567/26	DESCONHECIDO
CONSTRUTORA CARDIERI	AVENIDA ANTONIO CARL	207831/26	DESCONHECIDO
DALICE EMPR.IMOBILIA	AVENIDA PRFA IZORAID	92257/26	DESCONHECIDO
ELETROPAULO ELETR. D	RODOVIA ERMENIO DE O	18435/26	DESCONHECIDO
ELETROPAULO ELETR. D	RODOVIA ERMENIO DE O	18185/26	DESCONHECIDO
ELETROPAULO ELETR. D	RODOVIA ERMENIO DE O	18354/26	DESCONHECIDO
ELIANE MANZANO CADIN	AVENIDA PROFESSORA I	240221/26	DESCONHECIDO
ELIZABETE DA COSTA	RUA CELSO BENEDITO D	235264/26	DESCONHECIDO
FABIO LUIZ DA SILVA	RUA ARLINDO PREVITAL	262918/26	DESCONHECIDO
FABIO STABENOW ANTER	AVENIDA DOUTOR ARMAN	139196/26	DESCONHECIDO
JOAO FRANCISCO CANO	AVENIDA PROFESSORA I	203556/26	DESCONHECIDO
JORGE LUIZ FIOD	AVENIDA PRFA IZORAID	11967/26	DESCONHECIDO
MAGNUM INCORPORADORA	ESTRADA DO IPATINGA,	55740/26	DESCONHECIDO
MAURICIO BENEDITO FE	AVENIDA PROFESSORA I	11829/26	DESCONHECIDO
PEDRO LUIS DUTRA MEG	AVENIDA PROFESSORA I	273053/26	DESCONHECIDO
RENATO AMARY EMPREEN	PRACA PROJETADA, 366	19822/26	DESCONHECIDO
RENATO AMARY EMPREEN	AVENIDA PROFESSORA I	18123/26	DESCONHECIDO
RODRIGO MOREIRA BARB	RUA 58 FD 1,	251052/26	DESCONHECIDO
SETE SERVICOS TECNIC	AVENIDA NOSSA SRA DO	16453/26	DESCONHECIDO
SUZY MEIRE DE OLIVEI	AVENIDA PRFA IZORAID	94420/26	DESCONHECIDO
VALTER SOARES DE OLI	RUA ARLINDO PREVITAL	221603/26	DESCONHECIDO
VINICIUS CAMARGO SIL	AVENIDA PRFA IZORAID	16074/26	DESCONHECIDO
ATRIUM INICIATIVAS I	AVENIDA AVENIDA DAS	29308/26	ENDER. INSUFICIENTE
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA YAYA, 206	277889/26	ENDER. INSUFICIENTE
CONSTRUTORA RH CAMPO	RUA ALVARO TEIXEIRA	308588/26	ENDER. INSUFICIENTE
GEOVANE WUIKOSKI E O	RUA GUARUMBE, 135	274836/26	ENDER. INSUFICIENTE
JARDIM ADMINISTRADOR	RUA DOUTOR CHUCRI ZA	271097/26	ENDER. INSUFICIENTE
MARIA ANTONIA DE MOR	RUA IRMAOS BASILI, 1	269493/26	ENDER. INSUFICIENTE
MARIA FELIX DE ARAUJ	RODOVIA RAPOSO TAVAR	51882/26	ENDER. INSUFICIENTE
MB6 EMPREENDIMENTO I	RUA BARAO DO TRIUNFO	256570/26	ENDER. INSUFICIENTE
RAIMUNDO EVARISTO AR	CONJUNTO ITAUBA,	268363/26	ENDER. INSUFICIENTE
RENATO AMARY EMPREEN	RODOVIA RAPOSO TAVAR	216185/26	ENDER. INSUFICIENTE
ROBERTO SOARES DOS S	RODOVIA RAPOSO TAVAR	1730/26	ENDER. INSUFICIENTE
RONALDO SOARES DE OL	AVENIDA PAULO LINCOL	218802/26	ENDER. INSUFICIENTE
RONALDO SOARES DE OL	AVENIDA PAULO LINCOL	218804/26	ENDER. INSUFICIENTE
RONALDO SOARES DE OL	AVENIDA PAULO LINCOL	218803/26	ENDER. INSUFICIENTE
SONIA CRISTINA RAVEN	RUA LUIS ALONSO PERE	196348/26	ENDER. INSUFICIENTE
THIAGO DE BARROS MAD	AVENIDA PROFESSOR PE	43840/26	ENDER. INSUFICIENTE
VOLVO DO BRASIL VEIC	RODOVIA RAPOSO TAVAR	4886/26	ENDER. INSUFICIENTE
ADEMIR DA SILVA PEDR	ESTRADA DO IPATINGA,	216452/26	MUDOU-SE
ADEMIR DA SILVA PEDR	ESTRADA DO IPATINGA,	969/26	MUDOU-SE
ALEXANDRE AUGUSTO AN	RUA PROFESSOR ANTONI	14299/26	MUDOU-SE
ALEXANDRE SALES MESQ	RUA ILDA DO AMARAL C	249226/26	MUDOU-SE
ALEXANDRE SALES MESQ	RUA ILDA DO AMARAL C	249229/26	MUDOU-SE
ALINE FERRO SCARDOVE	RUA ALMIRANTE GIACHE	240751/26	MUDOU-SE
ALTAIR ALVERS	RUA COMENDADOR VICEN	133929/26	MUDOU-SE
ALTAIR ALVERS	RUA COMENDADOR VICEN	25003/26	MUDOU-SE
ALTAIR ALVERS	RUA COMENDADOR VICEN	148140/26	MUDOU-SE
ALTAIR ALVERS	RUA COMENDADOR VICEN	137998/26	MUDOU-SE
ALTAIR ALVERS	RUA COMENDADOR VICEN	28822/26	MUDOU-SE
ALVEBE PARTICIPACOES	AVENIDA ANTONIO CARL	4572/26	MUDOU-SE
AMERICO OCSANY FILHO	RUA ROSA SCAVONI LAT	60326/26	MUDOU-SE
ANDREZA SOARES RIBEI	RUA ROSA SCAVONI LAT	1585/26	MUDOU-SE
ANTONIO CARLOS FLUMI	RUA CORONEL CAVALHEI	230633/26	MUDOU-SE
ANTONIO CARLOS FLUMI	RUA CORONEL CAVALHEI	230642/26	MUDOU-SE
AREA A ESCOLA POLIES	RUA JOSE MARIA HANNI	93247/26	MUDOU-SE
BENEDITO HELIO PINTO	RUA JOAQUIM CABRAL,	62420/26	MUDOU-SE

BILLY PARTICIPACOES	AVENIDA ANTONIO CARL	63246/26	MUDOU-SE
BLACK AND WHITE BUSI	RUA ANTONIO GUITTI,	276211/26	MUDOU-SE
CELSO BUGANZA E OUTR	RUA ALMIRANTE GIACHE	294029/26	MUDOU-SE
CINTIA JULIANA DUMON	RUA PROFESSOR ANTONI	246214/26	MUDOU-SE
CONSTRUTORA INCORPOR	AVENIDA DOUTOR ARMAN	285267/26	MUDOU-SE
DONIZETTI CAMARGO CO	RUA JANUARIO CASERTA	61894/26	MUDOU-SE
EDILSON LUIZ DOS SAN	RUA PROFESSOR ANTONI	46723/26	MUDOU-SE
EDUARDO FRANK YONEDA	RUA BENEDITO DOS SAN	14773/26	MUDOU-SE
EXCED EMPREENDIMENTO	AVENIDA ANTONIO CARL	247141/26	MUDOU-SE
FELIPE MANENTE DOMIN	RUA PROFESSOR ANTONI	239315/26	MUDOU-SE
FERNANDO CARVALHO E	RUA PROFESSOR ANTONI	266250/26	MUDOU-SE
FINC - NEGOCIOS IMOB	AVENIDA ANTONIO CARL	92711/26	MUDOU-SE
FRANCISCO DOS SANTOS	RUA PROFESSOR ANTONI	738/26	MUDOU-SE
FRITZ ALBERTO QUAST	RUA PROFESSOR ANTONI	46620/26	MUDOU-SE
GALLI BRASIL COMERCI	RUA JOAQUIM CABRAL,	61457/26	MUDOU-SE
GIOVAN BATTISTA CECC	RUA PROFESSOR ANTONI	246452/26	MUDOU-SE
INACIO EUGENIO DE AR	RUA BELARMINO GONCAL	45219/26	MUDOU-SE
JOAO B. DOS SANTOS	RUA DOUTOR JOSE JULI	95959/26	MUDOU-SE
JONAS DOMINGUES VEIG	RUA ELISABETH VAIS,	62666/26	MUDOU-SE
JOSE ANTONIO VIEIRA	RUA JANUARIO CASERTA	61114/26	MUDOU-SE
JOSE CARLOS OLIVEIRA	RUA PROFESSOR ANTONI	250614/26	MUDOU-SE
JOSE SANTIAGO PERES	RUA FILADELFIA, 702	92941/26	MUDOU-SE
JUDIMAR REALTY ESTAT	RUA JOSE MARIA BARBO	93986/26	MUDOU-SE
LEANDRO JOSE DONIZET	RUA PROFESSOR ANTONI	52337/26	MUDOU-SE
LUIZ DA SILVA FREITA	RUA FERNANDO AFFONSO	229287/26	MUDOU-SE
LUIZ HENRIQUE JONAS	RUA COMENDADOR VICEN	186345/26	MUDOU-SE
MAGNUM INCORPORADORA	RUA PROF JOAO DORETT	62677/26	MUDOU-SE
MARCELO ANDRADE GONC	RUA ANTONIO PEREZ HE	289896/26	MUDOU-SE
MARCOS HERCULANO ROD	RUA CARLOS HANNICKEL	206876/26	MUDOU-SE
MARILENE JUSTI E OUT	RUA ELIAS RODRIGUES	196167/26	MUDOU-SE
MATHEUS FERREIRA DE	RUA JANUARIO CASERTA	323582/26	MUDOU-SE
MATHEUS MARCOLAN DE	RUA LITUANIA, 78	168134/26	MUDOU-SE
MATHEUS MARCOLAN DE	RUA LITUANIA, 78	203835/26	MUDOU-SE
MICHEL ANDERSON CANZ	RUA PROFESSOR ANTONI	285840/26	MUDOU-SE
MONICA GIORGETTI MIN	RUA ISOLINA LEITE NA	94669/26	MUDOU-SE
MONTE DAS OLIVEIRAS	RUA WALTER DUARTE, 5	269127/26	MUDOU-SE
MUSTAFA EMPREENDIMEN	RUA PAULO ANTONIO DO	298534/26	MUDOU-SE
NAIR VIEIRA	RUA PROF MAGALHAES D	15178/26	MUDOU-SE
NAIR VIEIRA	RUA PROFESSOR MAGALH	99400/26	MUDOU-SE
NAIR VIEIRA E OUTROS	RUA PROFESSOR MAGALH	152526/26	MUDOU-SE
NANCY CARVALHO JUNQU	RUA PROFESSOR ANTONI	225187/26	MUDOU-SE
NATHAM ABDALA MERLIN	RUA PROFESSOR ANTONI	261979/26	MUDOU-SE
OLAVO FELIX CINTRA F	AVENIDA BETANIA, 342	274691/26	MUDOU-SE
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA PALMO CARANI, 34	289020/26	MUDOU-SE
PAULA FERNANDA TOMAZ	RUA ANTONIO PEREZ HE	27486/26	MUDOU-SE
PEDRO SERAFIM E OUTR	RUA FILADELFIA, 703	117883/26	MUDOU-SE
REINALDO FRIEDRICH J	RUA JOSE MARIA BARBO	14378/26	MUDOU-SE
REMO PELLIZARI	AVENIDA CARIBE, 159	93218/26	MUDOU-SE
RENATA CRISTINA A.FR	RUA CARLOS HANNICKEL	216339/26	MUDOU-SE
RENATA CRISTINA A.FR	RUA CARLOS HANNICKEL	216371/26	MUDOU-SE
RESERVA DO HORTO INC	RUA DOUTOR JULIO MAR	273699/26	MUDOU-SE
RESERVA DO HORTO INC	RUA DOUTOR JULIO MAR	273666/26	MUDOU-SE
RICARDO CESAR ZANETT	RUA LUIZA DE CARVALH	97952/26	MUDOU-SE
ROBERTO CARLOS DE SO	RUA BENEDITO DOS SAN	14693/26	MUDOU-SE
RZA ARQUITETURA E IN	RUA PROFESSOR ANTONI	327286/26	MUDOU-SE
SAVERIO TREVIZAN	RODOVIA RAPOSO TAVAR	323224/26	MUDOU-SE
SERGIO VON KRAKAUER	RUA SERGIO LAMARCA,	229304/26	MUDOU-SE
SILVIA MARIA DE FREI	RUA DOUTOR JOSE FRAN	197459/26	MUDOU-SE
SILVIA REGINA PERAZI	RODOVIA JOAO LEME DO	254144/26	MUDOU-SE
SONIA HALLAY DE ANDR	RUA ALMIRANTE GIACHE	294067/26	MUDOU-SE
THIAGO MAGALHAES CAM	RUA CDOR VICENTE AMA	11212/26	MUDOU-SE
TULIO AYUB	RUA ALMIRANTE GIACHE	311314/26	MUDOU-SE
VALDEMAR MOREIRA DE	RUA PROF ABDIEL LOPE	97783/26	MUDOU-SE
VINICIUS ROZENDO MAR	RUA PROFESSOR ANTONI	287163/26	MUDOU-SE
VITORIA REGIA EMP LT	AVENIDA SALVADOR MIL	135223/26	MUDOU-SE
VIVIANE CHAUAR CURI	AVENIDA ANTONIO CARL	205135/26	MUDOU-SE
ADELINO PEDROSO	ALAMEDA GUARUJA, 151	120329/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADEMIR PIRES PONTES	RUA FRANCISCO BUENO	77382/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGENOR SOLANO DE ALM	RUA FRANCISCO BUENO	78513/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
AIRTON GOMES VIEIRA	RUA ORSELIO PEREIRA,	127255/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALESSANDRO DE O LOPE	RUA JOAO MUSTAFA, 11	46329/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALEXANDRE TOBIAS DOS	RUA MARIA DE LOURDES	131621/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALTAIR ALVERS	AVENIDA LINDOIA, 310	19864/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANA GENEROSA DE LIMA	RUA DIVA PELLEGRINO	156148/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANA PAULA VIEIRA E O	VILA JOSE HYPOLITO D	148440/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIA LACAVA	ALAMEDA ITAPORANGA,	84213/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO BARBA	RUA JULIO CESAR SOAR	50846/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO INOCENCIO CO	RUA GENTILE GIOACHIN	119379/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO MARTINS RIBE	RUA FRANCISCO BUENO	146295/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO RAFAEL SANTO	RUA AMADEU DE SOUZA,	222616/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO WILSON DE MO	RUA GENTILE GIOACHIN	120758/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
APARECIDA AMALIA SAR	RUA FERNANDO SILVA C	78525/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
APARECIDO RIBEIRO FI	ALAMEDA FERRARA, 26	44924/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENEDITO DOS SANTOS	RUA AUGUSTO AYRES DA	164327/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENEDITO PEREIRA BUE	AVENIDA RIO CLARO, 2	126073/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENEDITO PEREIRA BUE	AVENIDA RIO CLARO, 2	129971/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BIANCA EVANGELISTA M	RUA JOSE RODRIGUES D	249994/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
BPREX PLASTICOS DO B	AVENIDA JOHN BOUY DU	172188/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
B.S.PARTICIPACOES S/	RUA CHICRI MALUF, 21	165988/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CACILDA ROMAO DA COS	RUA FERNANDO SILVA C	79118/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARLOS EDUARDO FONSE	RUA PEDRO DE ALMEIDA	308130/26	NÃO EXISTE O NÚMERO

CARLOS EDUARDO FONSE	RUA PEDRO DE ALMEIDA	308131/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARLOS ROBERTO BERTE	RUA FRANCISCO BUENO	82717/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARLOS ROBERTO DA SI	RUA DONA ALBERTINA,	198504/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CASA GRANDE EMPREEND	RUA ARAGUASSU, 49	292869/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CEZARINO TEIXEIRA DA	ALAMEDA GUARUJA, 29	120516/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CICERO Q. DA SILVA	AVENIDA ALTINOPOLIS,	78523/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CIRO ANTUNES DE OLIV	RUA FERNANDO SILVA C	270848/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDIO MARTINS RAIN	ALAMEDA ITAPORANGA,	83305/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA INCORPOR	TRAVESSA DAS ROSAS,	264899/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA ANTONIO GAZZOLA,	278008/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA INCORPOR	AVENIDA CORONEL OCTA	284950/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA INCORPOR	AVENIDA CORONEL OCTA	284946/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA INCORPOR	AVENIDA CORONEL OCTA	285081/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CRASHCRED FOMENTOS M	RUA MENDEL, 31	259286/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
CRASHCRED FOMENTOS M	RUAZINHA MENDEL, 31	241568/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DALAKOM S/A	RUA ENGENHEIRO KARLO	173339/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DE CARLO CONSTRUÇOES	RUA FRANCISCO GUIMAR	281161/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DEDICI CAMPELO DE AR	RUA SALVADOR SPROESS	275141/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DERCI ANTUNES DE SOU	ALAMEDA FRANCA, 870	85258/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIOGO RICARDO SANTOS	RUA PEDRO NOLASCO DE	180768/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
DIRCE FIDELIS DE SOU	RUA JANETE SANCHES M	152883/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDEVALDO LUNA RODRIG	ALAMEDA GUARUJA, 474	16921/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDEVALDO LUNA RODRIG	ALAMEDA GUARUJA, 474	193365/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDEVALDO LUNA RODRIG	ALAMEDA GUARUJA, 474	124239/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDNEIA EUGENIO MILAN	RUA ARI JACINTO, 112	310613/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDSON LUCIANO LUIZ	RUA BOTICELLI, 120	7753/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EJP CONSTRUÇOES LTDA	RUA DOUTOR CARDOSO D	332931/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EJP CONSTRUÇOES LTDA	RUA DOUTOR CARDOSO D	332932/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELAINE DE LIMA MACHA	RUA JOSE LAMBERTI, 1	263249/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELISA APARECIDA DE S	RUA LUIZ GONCALVES D	178279/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELZA DE JESUS MOREIR	AVENIDA LINDOIA, 133	223404/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELZA DE JESUS MOREIR	AVENIDA LINDOIA, 133	237753/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELZA DE JESUS MOREIR	AVENIDA LINDOIA, 133	237752/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELZA DE JESUS MOREIR	AVENIDA LINDOIA, 133	237751/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELZA DE JESUS MOREIR	AVENIDA LINDOIA, 133	237750/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELZA DE JESUS MOREIR	AVENIDA LINDOIA, 133	223406/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELZA DE JESUS MOREIR	AVENIDA LINDOIA, 133	223405/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMBRASOL S/A-EMP. BR	RUA JOSE GABRIOTTI,	133186/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMBRASOL-EMPRESA BRA	ALAMEDA GUARUJA, 40	119104/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMOB - EMPREENDIMENT	RUA PEDRO OSORIO FIL	79843/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMPREENDIMENTOS IMOB	RUA IPE, 32	5910/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ENOC MANOEL DA SILVA	ALAMEDA FRANCA, 866	82163/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ERICA DAQUILA DUARTE	AVENIDA OLINDA AIRES	20656/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ERICA SILVA MACHADO	RUA IRINEU DE PONTES	271365/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FABIO SILVESTRE E OU	RUA GENEZIO GAZOLA,,	206345/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FATIMA RIBEIRO	RUA JOAO ROMAO VL VL	258736/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FERNANDO LUCILA NUEZ	ALAMEDA FRANCA, 861	300248/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FERNANDO PEREZ	ALAMEDA FRANCA, 1000	81398/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO COSTA	RUA PILADES SCALETTI	117300/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO EUGENIO AZ	AVENIDA IPANEMA, 215	82043/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO FERREIRA D	RUA PEDRO DEL SANTOR	127433/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO LIMA FIGUE	AVENIDA CATALDO LAMA	268897/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
G & A CONSTRUTORA LT	RUA ALCANTARA MACHAD	28253/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GELSON RICARDO ESPIN	AVENIDA CATALDO LAMA	42898/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GESSINA VIEIRA DA SI	RUA JOSE RODRIGUES D	150143/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GILBERTO PEREIRA LEI	RUA MARIA RAYMUNDA G	121167/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GILMAR DIAS DUARTE	AVENIDA BARRETOS, 26	85770/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUARDA EMPREENDIMENT	RUA ALAMEDA GUARUJA,	46551/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
IDEAL LIFE EMPREENDI	ALAMEDA FRANCA, 126	299208/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
INCORPORADORA IRL LT	ALAMEDA AMPARO, 7	10715/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
INSTITUTO HUMBERTO D	RUA SALVADOR STEFANE	318001/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
IRENE LOPES FERREIRA	RUA ASSEMIM MOYSES H	225421/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ISABELA CARUSO RODRI	RUA JOSE GABRIOTTI,	109136/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ISMAEL ANTONIO DA SI	ALAMEDA GUARUJA, 39	118547/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ITALO VALENTIM SARTO	AVENIDA GUARATINGUET	4606/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVO GONCALVES DE MEN	RUA SUBTENENTE JOSE	118951/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
IZIDRO R DA SILVA FI	RUA FIRMINO MINELLI,	129902/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JANAILTON COSTA NOGU	RUA PE DONIZETE, 110	250186/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JANIO PEREIRA COELHO	RUA PILADES SCALETTI	130427/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
J.F. EMPREENDIMENTOS	RUA JOAO VEGA BARBOS	79272/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
J.F. EMPREENDIMENTOS	RUA RUBENS CLETO, 12	122744/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
J.F. EMPREENDIMENTOS	RUA JOAO BATISTA COV	8463/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
J.F. EMPREENDIMENTOS	AVENIDA ADAMANTINA,	8334/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JILBERT JUNIOR NUNES	RUA GERALDO JOSE SIQ	239070/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JJ HORTO VILLAGIO EM	ALAMEDA GUARUJA, 29	290786/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JJ HORTO VILLAGIO EM	ESTRADA JOSE CELESTE	286632/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO AUGUSTO GOMES	RUA FIRMINO MINELLI,	124061/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO BATISTA ARRUDA	RUA BENEDITO GALDINO	129147/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO BATISTA GOMES	RUA AFFONSO ROSA, 34	132513/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO JOSE GHIRALDI E	RUA JOSE GABRIOTTI,	87139/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOICE RIBEIRO VENTRE	RUA GONALVES DIAS, 4	173260/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE APARECIDO DA SI	RUA FRANCISCO BUENO	75633/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE AQUINO SILVA	RUA PILADES SCALETTI	125858/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE BENEDITO PIRES	RUA FRANCISCO BUENO	127886/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CARLOS DA ROSA	RUA PROFESSORA NAIR	126508/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CICERO DA SILVA	AVENIDA OLINDA AIRES	300067/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CICERO DA SILVA	AVENIDA OLINDA AIRES	300068/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE FRANCISCO DOS S	RUA MANUEL MARTINES	91012/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE GALDINO DA SILV	RUA FRANCISCO BUENO	131809/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE LEONILDO AIZA	RUA AMALIA BANIETTI,	125521/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE LUIZ DE JESUS	RUA DOUTOR JOSE MARQ	198988/26	NÃO EXISTE O NÚMERO

JOSE MARIA TEIXEIRA	RUA FRANCISCO BUENO	131889/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE MARIA TEIXEIRA	RUA FRANCISCO BUENO	33762/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE OLIVEIRA DE ARA	ALAMEDA GUARUJA, 466	270470/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE OLIVEIRA DE ARA	ALAMEDA GUARUJA, 466	270482/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE SABINO SOBRINHO	RUA ALEXANDRE CESAR	144461/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE TAVARES DA SILV	RUA FR JOAO EVANGELI	156929/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSUE PADILHA GREGOR	RUA PEDRO RUIZ, 43	270117/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSUE PADILHA GREGOR	RUA PEDRO LUIZ, 43	270118/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JUCELIA MENDES DOS S	ALAMEDA FRANCA, 984	280716/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JULIA SOARES COELHO	ALAMEDA FRANCA, 475	301195/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JULIO CESAR DA SILVA	AVENIDA ANDRADINA, 2	83841/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JURANDIR DO AMORIM	AVENIDA RIO CLARO, 2	125860/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JURANDY RINALDO	RUA JOSE RODRIGUES D	282873/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
JUSTINO ELIAS COSTA	RUA JOSE RODRIGUES D	156681/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LAERT DE OLIVEIRA E	RUA MELLO FREIRE, 36	184887/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LEIDE GRACIELLE DA S	RUA FRANCISCO BUENO	273888/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCIA HELENA DO NASC	RUA DIVA PELLEGRINO	145308/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ CARLOS DE PROEN	AVENIDA ANDRADINA, 2	84849/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ FIRMINO DE SOUS	AVENIDA JORGE GUILHE	79002/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUZIA ALVES DA SILVA	RUA DONA FRANCISCA L	201379/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MANOEL AGOSTINHO DA	RUA MARIA FILOMENA A	124414/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MANOEL MOLINA PERES	RUA JOSE RODRIGUES D	147864/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MANUEL CALISTO NETO	RUA PEDRO PEGORETTI,	126971/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCIO NUNES CORREA	RUA JOSE MARIA RASZL	133487/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCO ANTONIO MARTIN	RUA SEBASTIAO GONCAL	42371/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCOS LOUREIRO DE A	AVENIDA IPANEMA, 374	56127/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCOS XAVIER ANTUNE	RUA MARIA MORON MALZ	114679/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA A OLIVEIRA	RUA JOSE GABRIOTTI,	133187/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA AP. GROKE BATI	RUA EUDMIRA ALMEIDA	86936/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA CONCEICAO ODOR	ALAMEDA AMPARO, 138	130429/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA CRISTINA GOMES	RUA ITABERA, 8	77535/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA CRISTINA GOMES	RUA ITABERA, 8	75740/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA DAS GRACAS MAC	RUA GERALDO JOSE SIQ	38721/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA VANUICIA AMELIA	AVENIDA IPANEMA, 275	82598/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA ZULEIDE CUNHA	RUA ETTORE ANDREAZZA	280712/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIALICE ORTIZ	ALAMEDA GUARUJA, 663	126556/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARTINS E SANTOS ADM	RUA PADRE GUILHERME	299089/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MCG EMPREENDIMENTOS	RUA PAULO ROBERTO DO	39605/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA JOSE RODRIGUES D	148620/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NARCISO LUCIO SOUZA	ALAMEDA ITAPORANGA,	130180/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NELIS GONCALVES MART	RUA DOUTOR RIVALDO C	248430/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NELSON BRAGA	RUA FRANCISCO BUENO	121523/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NELSON CONCEICAO	RUA GENTILE GIOACHIN	120759/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NELSON JOSE DE OLIVE	ALAMEDA AMPARO, 7	131539/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NICOLE CRISTINA OLIV	RUA FRANCISCO BUENO	323477/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NOELY PANTOZZI DE AL	ALAMEDA GUARUJA, 910	78519/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NOEMIA ROSA SOUZA	ALAMEDA FRANCA, 810	83553/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NOVA GERACAO EMPREEN	RUA CIRIACO FERREIRA	328670/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NOVA GERACAO EMPREEN	RUA CIRIACO FERREIRA	329336/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NOVA GERACAO EMPREEN	RUA CIRIACO FERREIRA	335594/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
NOVA GERACAO EMPREEN	RUA CIRIACO FERREIRA	333794/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
OLAVO FELIX CINTRA F	RUA DESEMBARGADOR RE	275009/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
OLAVO FELIX CINTRA F	AVENIDA VILA EMA, 10	274742/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ORACY MARIA DE SOUZA	ALAMEDA FRANCA, 158	128673/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
OSMAR DE OLIVEIRA	TRAVESSA DAS ROSAS,	185738/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
OSWALDO DOS REIS	AVENIDA CATALDO LAMA	125518/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PALAMIDESE EMPREENDI	RUA ARISTEU DIAS LEM	310824/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	AVENIDA JORGE GUILHE	273813/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA ALMIRANTE SENA R	9659/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO DE ALMEIDA MOR	RUA FERNANDO SILVA C	308394/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO GOMES DA SILVA	RUA FR JOAO EVANGELI	155362/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDRO EDUARDO BADONA	RUA ATANAZIO SOARES,	124098/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDRO ROSA	RUA FRANCISCO GONZAL	126773/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PEDRONE EMPREENDIMEN	ALAMEDA GUARUJA, 45	126219/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
PETERSON ESTAVAO E O	AVENIDA ALTINOPOLIS,	7617/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RAFAELA DE FREITAS B	RUA JOSE GABRIOTTI,	292250/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
REGIANE CORREA DE AS	ALAMEDA ITAPORANGA,	327364/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
REGIANE CORREA DE AS	ALAMEDA ITAPORANGA,	327363/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
REGINA RODRIGUES DOS	RUA SABIA VL VL/01 D	149232/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATA DE ANDRADE SI	RUA MARINO TOTA, 11	237122/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	ALAMEDA GUARUJA, 40	90345/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	AVENIDA OLINDA AIRES	138114/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	AVENIDA OLINDA AIRES	142137/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	AVENIDA OLINDA AIRES	143835/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO LIMA ALVARENG	AVENIDA ADAMANTINA,	292415/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO LIMA ALVARENG	AVENIDA ADAMANTINA,	239181/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO LIMA ALVARENG	AVENIDA ADAMANTINA,	239180/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO VIGINOTTI	RUA FRANCISCO BUENO	77424/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RICARDO RODOLF FIEDL	AVENIDA ANDRADINA, 3	84165/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBERTO FARIA DINIZ	RUA FREI JOAO EVANGE	154675/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RODRIGO ALVES SALES	RUA AFFONSO ROSA, 26	191843/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROGERIO DELA VIOLA F	ALAMEDA FRANCA, 978	280717/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROSELI PEREIRA CARDO	RUA JOSE FRANCISCO P	24646/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RRMARQUES MENDES CON	RUA RAIMUNDO SIMAO D	336893/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RUBENS FERNANDO POYA	RUA JOSE RODRIGUES D	148614/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SALVADOR IAKI	RUA IBIRAPUERA, 2667	30537/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SARA AUGUSTA SOARES	ALAMEDA GUARUJA, 40	274707/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SEBASTIAO MEDEIROS D	RUA FRANCISCO BUENO	125391/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SHIRLEIDE DENIS DA C	RUA JOAO RUIZ MARTIN	137051/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SIDNEY ALVES FERREIR	RUA JOSE BORDENALE,	220909/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SILAS BOENO DE CAMAR	RUA FRANCISCO BUENO	289452/26	NÃO EXISTE O NÚMERO

SIMONE RIBEIRO TEIXE	RUA PROF INES EVANGE	128089/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOC. IMOB. NOVA SORO	RUA GENTILE GIOACHIN	119966/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOC IMOB NOVA SOROCA	AVENIDA ADAMANTINA,	132395/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOCIEDADE IMOB LAMAR	AVENIDA CATALDO LAMA	237444/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOCIEDADE IMOB N SOR	RUA FRANCISCO BUENO	76746/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOCIEDADE IMOB N SOR	ALAMEDA GUARUJA, 40	224523/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOCIEDADE IMOB NOVA	RUA PRFA INES EVANGE	119017/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOCIEDADE IMOB NOVA	AVENIDA CATALDO LAMA	237443/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOUZA & GOMES EMPREE	RUA LEONARDO MARTINS	329414/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOUZA & GOMES EMPREE	RUA LEONARDO MARTINS	329415/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
TABAJARA APARECIDO P	RUA FAINO BORALLI, 4	52348/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
TECBASE COMERCIAL E	RUA PAULO ROBERTO DO	124666/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERCASA EMPREEND. IMO	AVENIDA OLINDA AIRES	183005/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERRA NOSSA INCORP.	RUA ERNESTO TESTA, 1	6410/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VAGNER RUFINO	ALAMEDA GUARUJA, 465	85265/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALDINEI LEITE	RUA PROFESSORA INES	130428/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VANIR DE MELLO JUNIO	RUA CONEGO LUCIO FLO	6915/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VICENTE ARAUJO RODRI	RUA JANETE SANCHES M	152771/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VISTA BARBARA EMPREE	RUA ZENOBIO ACIOLI,	298581/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VISTA BARBARA EMPREE	AVENIDA LINDOIA, 260	297901/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITOR HUGO MARIANO D	RUA VICENTE ORIFICE,	1446/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA PEDRO NOLASCO DE	132662/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA ALEXANDRE CESAR	139278/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA ARY GOMES DE PRO	260068/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA PEDRO RUIZ, 167	129545/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA PAULO VINHA, 28	221270/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA PEDRO RUIZ, 35	130445/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA PEDRO NOLASCO DE	134291/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITORIA REGIA EMPREE	RUA AFFONSO ROSA, 32	133653/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
WILLIAMS DANTAS OLIV	RUA MANUEL GUILHERME	49693/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
WILSON RIBEIRO DA SI	RUA MARIA ANTONIA DE	147640/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
WILSON ROLIM DE PAUL	ALAMEDA ITAPORANGA,	82680/26	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENAN AUGUSTO PAIVA	RUA ESDRAS GONCALVES	330209/26	OUTROS
ADILSON MACHADO DE A	RUA PASTOR SAMUEL JU	327493/26	OUTROS
ADRIANA DA SILVA REI	RUA SERGIO MARIO EVA	329176/26	OUTROS
ALAN PATRICK PELLI	RUA LAZARO DE BARROS	257450/26	OUTROS
ALEANDRO PEREIRA DA	RUA LAZARO DE BARROS	268018/26	OUTROS
ALESSANDRA MIRANDA N	RUA JOSE RAGUZZO, 16	100386/26	OUTROS
ALEX RICARDO OLIVEIR	RUA LAZARO DE BARROS	280668/26	OUTROS
ALVARES ADMINISTRACA	RUA ESDRAS GONCALVES	332012/26	OUTROS
AMANDA OLIVEIRA SACR	RUA ESDRAS GONCALVES	314312/26	OUTROS
AMANDA PRISCILA DA S	RUA LAZARO DE BARROS	263956/26	OUTROS
ANA CLAUDIA DA CONCE	RUA LAURINDO PICCINA	266446/26	OUTROS
ANA CLAUDIA RODRIGUE	RUA LAZARO DE BARROS	265993/26	OUTROS
ANA CLAUDIA TOSTES D	RUA ALZIRA LOZASSO D	52986/26	OUTROS
ANA JULIA DAMAZIO DO	RUA SERGIO MARIO EVA	318186/26	OUTROS
ANDERSON SALVADOR DE	RUA SERGIO MARIO EVA	325760/26	OUTROS
ANDERSON SOARES DA S	RUA LAZARO DE BARROS	265986/26	OUTROS
ANDRE GUAITA PEREIRA	RUA PASTOR SAMUEL JU	327817/26	OUTROS
ANDRE WILSON DA SILV	RUA SERGIO MARIO EVA	321832/26	OUTROS
ANTONIO CARLOS FERNA	RUA FRANCELINO ROMAO	3590/26	OUTROS
ANTONIO CARLOS FLUMI	RUA CEL CAVALHEIROS,	227053/26	OUTROS
ANTONIO CARLOS FLUMI	RUA CORONEL CAVALHEI	230643/26	OUTROS
ANTONIO CARLOS FLUMI	RUA CORONEL CAVALHEI	230634/26	OUTROS
ANTONIO CARLOS FLUMI	RUA CEL CAVALHEIROS,	227055/26	OUTROS
ANTONIO WILSON SOARE	RUA LAZARO DE BARROS	278877/26	OUTROS
ARIANE CRISTINA DA S	RUA PASTOR SAMUEL JU	323869/26	OUTROS
ARIELE MARTINS RECHE	RUA LAZARO DE BARROS	282650/26	OUTROS
ARTHUR BARBOSA DA SI	RUA SERGIO MARIO EVA	325759/26	OUTROS
ARTHUR HENRIQUE CRUZ	RUA ESDRAS GONCALVES	306801/26	OUTROS
BENEDITO MANOEL VIEI	RUA VICENTE AMATO, 1	57103/26	OUTROS
BRUNO DE OLIVEIRA FR	RUA ESDRAS GONCALVES	306246/26	OUTROS
CAIXA ECONOMICA FEDE	RUA LAZARO DE BARROS	257451/26	OUTROS
CARLOS ALBERTO DA SI	RUA LAURINDO PICCINA	279688/26	OUTROS
CARLOS ALEXANDRE DA	RUA ESDRAS GONCALVES	311094/26	OUTROS
CARLOS EDUARDO MARQU	RUA LAZARO DE BARROS	278876/26	OUTROS
CARLOS GONZAGA PAES	RUA LUIZ SCHIAN, 264	271894/26	OUTROS
CARLOS JULIANO PACHE	RUA CEL CAVALHEIROS,	216748/26	OUTROS
CASSIA HELENA DUARTE	RUA LAZARO DE BARROS	268019/26	OUTROS
CIDLENE MARIZ RODRIG	RUA LAZARO DE BARROS	257455/26	OUTROS
CLAUDIANA GONCALVES	RUA ESDRAS GONCALVES	306800/26	OUTROS
CLAUDINEI MARTINS DE	RUA PASTOR SAMUEL JU	329165/26	OUTROS
CLAUDIO JESUS DE ALM	RUA CEL CAVALHEIROS,	206962/26	OUTROS
CLAUDIO JESUS DE ALM	RUA CEL CAVALHEIROS,	215774/26	OUTROS
COMERCIAL E CONS MON	RUA CORONEL CAVALHEI	206099/26	OUTROS
COMERCIO DE SUCATAS	RUA LAZARO DE BARROS	263957/26	OUTROS
CONCIMA S/A CONSTRUC	RUA CEL CAVALHEIROS,	216495/26	OUTROS
CONSTRUTORA HEXTRA L	RUA CEL CAVALHEIROS,	214064/26	OUTROS
CONSTRUTORA LINCOLN	ESTRADA FERROVIARIO	44355/26	OUTROS
CONSTRUTORA P & K LT	RUA PASTOR SAMUEL JU	306232/26	OUTROS
DANILO DE LIMA DINIZ	RUA LAZARO DE BARROS	263958/26	OUTROS
DAVI DE SANTANA ANDR	RUA SERGIO MARIO EVA	325643/26	OUTROS
DAVID ALVES DE JESUS	RUA PASTOR SAMUEL JU	306233/26	OUTROS
DEBORA APARECIDA DA	RUA LAURINDO PICCINA	264025/26	OUTROS
DEVISSON LINO CAMPO	RUA ANTONIO APARECID	167446/26	OUTROS
DIEGO DOS SANTOS RIB	RUA LAZARO DE BARROS	257659/26	OUTROS
DIVALDO ANTONIO DE O	RUA ORLANDO BISMARA,	63931/26	OUTROS
DOUGLAS GONCALVES DE	RUA ESDRAS GONCALVES	318951/26	OUTROS
ELISA SOARES DA SILV	RUA PASTOR SAMUEL JU	329162/26	OUTROS
ELIZABETE DA COSTA	RUA CELSO BENEDITO D	121807/26	OUTROS
ELIZABETE DA COSTA	RUA CELSO BENEDITO D	234303/26	OUTROS

ELIZABETE DA COSTA	RUA CELSO BENEDITO D	234239/26	OUTROS
EMERSON DE SOUZA ALV	RUA ESDRAS GONCALVES	325584/26	OUTROS
ERICK LUIZ FRANCA E	RUA LAZARO DE BARROS	257454/26	OUTROS
EVA CARVALHO	RUA GENNY DIAS DE CA	96851/26	OUTROS
EVELIN FABIOLA MARIA	RUA BENEDITO DANIEL	316111/26	OUTROS
EVELIN FABIOLA MARIA	RUA BENEDITO DANIEL	316113/26	OUTROS
FABIANA ARRUDA RODRI	RUA PASTOR SAMUEL JU	312447/26	OUTROS
FABIANA MANCA	RUA LAZARO DE BARROS	257453/26	OUTROS
FABIO APARECIDO DA S	RUA LAZARO DE BARROS	258418/26	OUTROS
FABIO DA CONCEICAO E	RUA LAZARO DE BARROS	265994/26	OUTROS
FABIO ROGERIO PEREIR	RUA LAZARO DE BARROS	258419/26	OUTROS
FABIO VINICIUS LIROL	RUA LAZARO DE BARROS	255209/26	OUTROS
FELIPE BARABBA DE SO	RUA ANTONIO APARECID	2158/26	OUTROS
FELIPE DA SILVA SANT	RUA LAZARO DE BARROS	293334/26	OUTROS
FERNANDA MARTINS DOS	RUA PASTOR SAMUEL JU	312448/26	OUTROS
FERNANDA MOREIRA COR	RUA ESDRAS GONCALVES	304579/26	OUTROS
FERNANDO BARBOSA E O	RUA PASTOR SAMUEL JU	308129/26	OUTROS
FILIPE FERNANDES CAR	RUA ROMILDA RODRIGUE	192000/26	OUTROS
FRANKLIN ANDRADE G D	RUA TIBURCIO RIBEIRO	275063/26	OUTROS
FUNDACAO DOM AGUIRRE	RODOVIA RAPOSO TAVAR	189823/26	OUTROS
GABRIELY FREIRE LUIZ	RUA PASTOR SAMUEL JU	308128/26	OUTROS
GEOVANNA DA SILVA CR	RUA LAZARO DE BARROS	301505/26	OUTROS
GERALDO ANTONIO NASC	RUA DR LUIZ MENDES A	65282/26	OUTROS
GESSE DOS SANTOS MAR	RUA ESDRAS GONCALVES	333788/26	OUTROS
GILMAR ZORZI	ACESSO CAIXA POSTAL,	214958/26	OUTROS
GIOVANI DE OLIVEIRA	RUA BENEDITA DE ALME	323568/26	OUTROS
GISLAINE SANTOS DA S	RUA LAZARO DE BARROS	282639/26	OUTROS
GUILHERME PRESTES RI	RUA SERGIO MARIO EVA	325605/26	OUTROS
GUTEMBERG DUARTE SAN	RUA ESDRAS GONCALVES	304700/26	OUTROS
HELDERSON CRITIANO V	RUA LAZARO DE BARROS	300917/26	OUTROS
HELOISA ABRAO ROSA E	RUA LAZARO DE BARROS	265985/26	OUTROS
HENRIQUE MARQUES MOR	RUA ESDRAS GONCALVES	324597/26	OUTROS
HENRIQUE MARQUES MOR	RUA ESDRAS GONCALVES	324599/26	OUTROS
HERMES AFONSO DAS NE	RUA LAZARO DE BARROS	263533/26	OUTROS
IGNACIO ALVES	RODOVIA JOAO LEME DO	123733/26	OUTROS
INES CANDIDO DE LIMA	RUA ESDRAS GONCALVES	332011/26	OUTROS
INES LIGUORI PADRAO	AVENIDA GENERAL CARN	54155/26	OUTROS
INES LIGUORI PADRAO	AVENIDA GENERAL CARN	36895/26	OUTROS
INES LIGUORI PADRAO	AVENIDA GENERAL CARN	1681/26	OUTROS
ISABELE DOS SANTOS C	RUA ESDRAS GONCALVES	328460/26	OUTROS
ISRAEL GONCALVES CLEM	RUA LAZARO DE BARROS	318115/26	OUTROS
ISLA CONSTRUCOES LTD	RUA GENESIO CORREA S	290460/26	OUTROS
ISUAMU TANABE	RUA JOAO SAO CHAC R/	96221/26	OUTROS
ISUAMU TANABE E OUTR	RUA GENNY DIAS DE CA	98928/26	OUTROS
JAILSON JUNIOR DA SI	RUA LAZARO DE BARROS	300914/26	OUTROS
JAIR DOS SANTOS	RUA LAZARO DE BARROS	255207/26	OUTROS
JAIRO PATRIQUE DOS P	RUA LAZARO DE BARROS	276431/26	OUTROS
JAVIER FERNANDO TAPI	RUA LUIZA MATIELLO H	259996/26	OUTROS
JAVIER FERNANDO TAPI	RUA LUIZA MATIELLO H	259997/26	OUTROS
JEFFERSON DA CRUZ CR	RUA LAZARO DE BARROS	301506/26	OUTROS
JENNIFER DE SOUZA LO	RUA PASTOR SAMUEL JU	329163/26	OUTROS
JESAIAS FRANCISCO DE	RUA ESDRAS GONCALVES	328459/26	OUTROS
JESSICA CRISTINE DOS	RUA ESDRAS GONCALVES	333401/26	OUTROS
JHONY ALVES KOZINSKI	RUA LAZARO DE BARROS	272730/26	OUTROS
JOAO ALVES DE OLIVEI	RUA SERGIO MARIO EVA	328269/26	OUTROS
JOAO CHARLES GUEDES	RUA ESDRAS GONCALVES	304578/26	OUTROS
JOAO SOLA	RODOVIA RAPOSO TAVAR	247154/26	OUTROS
JOAO VICTOR VIEIRA T	RUA LAZARO DE BARROS	293331/26	OUTROS
JOEL SOARES COSTA	RUA FRANCELINO ROMAO	244513/26	OUTROS
JONAS PAULINO TELES	RUA LAZARO DE BARROS	276430/26	OUTROS
JONATAS ROBERTO DE O	RUA LAZARO DE BARROS	300951/26	OUTROS
JONATHAN MARTINS SIL	RUA LAURINDO PICCINA	308262/26	OUTROS
JOSE ALBERTO CANDIDO	RUA ESDRAS GONCALVES	298146/26	OUTROS
JOSE AUGUSTO GOMES E	RUA LAZARO DE BARROS	48847/26	OUTROS
JOSE AUGUSTO GOMES E	RUA LAZARO DE BARROS	282649/26	OUTROS
JOSE AUGUSTO ROLIM D	RUA CEL CAVALHEIROS,	162871/26	OUTROS
JOSE BENEDITO MOSCON	RUA DOUTOR LUIZ MEND	61436/26	OUTROS
JOSE CAMILO VIEIRA E	RUA BERNARDO CRESPO	193243/26	OUTROS
JOSE CARLOS FERRAZ	RUA JOAO SAO CHAC R/	15044/26	OUTROS
JOSE EDSON PINHEIRO	AVENIDA ENCARNACAO,	185511/26	OUTROS
JOSE PAULO JOAO E OU	RUA LAZARO DE BARROS	300952/26	OUTROS
JOSE WALTER E OUTROS	RUA BARTOLOMEU DIAS,	60293/26	OUTROS
JOYCE DOS SANTOS GON	RUA LAZARO DE BARROS	300950/26	OUTROS
JULIETA BUENO E OUTR	ESTRADA FERROVIARIO	276406/26	OUTROS
JUNIO MONTEIRO PIRES	RUA LAZARO DE BARROS	264031/26	OUTROS
KATIA FERNANDA PINTO	RUA LAZARO DE BARROS	282640/26	OUTROS
KATIA MARIA DA SILVA	RUA ESDRAS GONCALVES	318949/26	OUTROS
KAYQUE MATHEUS GOMES	RUA PASTOR SAMUEL JU	329166/26	OUTROS
KLEBERSON KAIQUE SIL	RUA PASTOR SAMUEL JU	329161/26	OUTROS
LANTOR EMPREENDIMENT	RUA ROQUE GOMES DOS	36579/26	OUTROS
LEANDRO ALVES LAPINS	RUA LAZARO DE BARROS	257457/26	OUTROS
LIDIA MARIA SANTOS	RUA FRANCISCO FERREI	263584/26	OUTROS
LILIANE FIGUEIREDO S	RUA ESDRAS GONCALVES	306245/26	OUTROS
LIOR EMPREENDIMENTOS	RUA SERGIO MARIO EVA	322714/26	OUTROS
LUANA CAROLINE BAPTI	RUA ESDRAS GONCALVES	325583/26	OUTROS
LUCAS PITTZER DA CRU	RUA ESDRAS GONCALVES	305480/26	OUTROS
LUCAS VITOR FURLANET	RUA LAZARO DE BARROS	300915/26	OUTROS
LUCIARA CARDOSO COST	RUA LAZARO DE BARROS	255208/26	OUTROS
LUIZ ANTONIO DA SILV	RUA LAZARO DE BARROS	256501/26	OUTROS
LUIZ FELIPE CORREA D	RUA SERGIO MARIO EVA	326285/26	OUTROS
LUIZ LOPES DE ALMEID	RUA LAZARO DE BARROS	48903/26	OUTROS

LUIZ MAURICIO AIOLFI	RUA JOAO SAO CHAC R/	97784/26	OUTROS
LUIZ MIGUEL ALQUEZAR	RUA LITUANIA, 1324	206686/26	OUTROS
MANUEL XALANIS OLIVE	RUA ESDRAS GONCALVES	326825/26	OUTROS
MARCIA DOS SANTOS SI	RUA LAZARO DE BARROS	301128/26	OUTROS
MARCO ANTONIO DA SIL	RUA LAZARO DE BARROS	293335/26	OUTROS
MARCOS JOSE DOS SANT	RUA BERNARDO CRESPO	191793/26	OUTROS
MARCOS PAULO DE OLIV	RUA ANTONIETA DA SIL	263942/26	OUTROS
MARIA APARECIDA GOSS	ESTRADA SANTA MARIA	304458/26	OUTROS
MARIA APARECIDA RAMO	RUA LAZARO DE BARROS	257456/26	OUTROS
MARIA DE FATIMA DA S	RUA GENNY DIAS DE CA	100737/26	OUTROS
MARIA DE LOURDES RIB	RUA SERGIO MARIO EVA	326286/26	OUTROS
MARIA LUIZA FOGACA M	RUA JOSE RAGUZZO, 17	100387/26	OUTROS
MATEUS CARDOSO	RUA PASTOR SAMUEL JU	323868/26	OUTROS
MATEUS LUIZ PIOVEZAN	RUA LAZARO DE BARROS	257658/26	OUTROS
MATHEUS ALAN MARTINS	RUA LAZARO DE BARROS	280669/26	OUTROS
MICHELE CRISTINA ZAM	RUA LAZARO DE BARROS	282638/26	OUTROS
MOISES DE MOURA SOUS	RUA PASTOR SAMUEL JU	304720/26	OUTROS
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA JOSE MARIA HANNI	211266/26	OUTROS
NATANAEL DE OLIVEIRA	RUA LAZARO DE BARROS	293332/26	OUTROS
ORDILEI CARLOS FORTE	RUA LAZARO DE BARROS	257452/26	OUTROS
OSVALDO F ROSA	RUA CEL CAVALHEIROS,	230087/26	OUTROS
PALAMIDESE EMPREENDI	RODOVIA RAPOSO TAVAR	310629/26	OUTROS
PAMELA MOREIRA DA SI	RUA LAZARO DE BARROS	316700/26	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA 57, 320	12899/26	OUTROS
PARQUE SAO BENTO EMP	ALAMEDA VICENTE PINZ	318293/26	OUTROS
PASQUAL QUINTANA	RUA DR LUIZ MENDES A	57587/26	OUTROS
PAULO HENRIQUE LOPES	RUA LAZARO DE BARROS	316699/26	OUTROS
RAFAEL FREITAS DE SO	RUA LAZARO DE BARROS	302575/26	OUTROS
RAFAEL PEDRO DE BRIT	RUA LAZARO DE BARROS	318116/26	OUTROS
RAUL FELIPE DOS SANT	RUA SERGIO MARIO EVA	326287/26	OUTROS
REGINA CICERA RUZZEN	ESTRADA ANTONIO RODR	261428/26	OUTROS
RENATO ANTUNES SANTO	RUA LAZARO DE BARROS	263973/26	OUTROS
RENATO DE SOUSA FERR	RUA PASTOR SAMUEL JU	330843/26	OUTROS
RETIFICADORA DE MOTO	RUA DR LUIZ MENDES A	60922/26	OUTROS
RICARDO ALEXANDRE GH	RUA MARIA LUIZA BELD	11728/26	OUTROS
ROBSON LARA RODRIGUE	RUA LUIZ SCHIAN, 145	57700/26	OUTROS
RODRIGO CARLOS MOREI	RUA SILVERIO EVILASI	34256/26	OUTROS
RONALDO JOSE SILVA E	RUA LAZARO DE BARROS	297922/26	OUTROS
RONALDO PEIXOTO JUNI	RUA PASTOR SAMUEL JU	329168/26	OUTROS
ROSEMARI PONTES CAMP	RUA LAZARO DE BARROS	302576/26	OUTROS
SAMARA DA SILVA OLIV	RUA ESDRAS GONCALVES	314311/26	OUTROS
SANDY ALVES CORDEIRO	RUA LAURINDO PICCINA	266452/26	OUTROS
SERGIO ALGUSTO FERRA	RUA DOUTOR LUIZ MEND	61249/26	OUTROS
SEVERINO SEVERIANO D	RUA ESDRAS GONCALVES	304788/26	OUTROS
SIDNEY FURLAN	RUA ROMILDA RODRIGUE	48225/26	OUTROS
SILVESTRE DE OLIVEIR	RUA ANTONIO FRATTI,	303760/26	OUTROS
SILVIO ALBERICO DA S	RUA ESDRAS GONCALVES	326824/26	OUTROS
SONIA APARECIDA FINA	RUA CEL CAVALHEIROS,	199744/26	OUTROS
SONIA APARECIDA FINA	RUA CEL CAVALHEIROS,	216861/26	OUTROS
SONIA APARECIDA FINA	RUA CEL CAVALHEIROS,	199745/26	OUTROS
SOUZA & GOMES EMPREE	RUA LAZARO DE BARROS	48846/26	OUTROS
STECCA URBANISMO LTD	RUA JOSE LUIZ DE CAR	272621/26	OUTROS
STECCA URBANISMO LTD	RUA JOSE LUIZ DE CAR	272640/26	OUTROS
STECCA URBANISMO LTD	RUA JOSE LUIZ DE CAR	272637/26	OUTROS
STECCA URBANISMO LTD	RUA JOSE LUIZ DE CAR	272622/26	OUTROS
TATIANA TEIXEIRA LOI	RUA LAZARO DE BARROS	267287/26	OUTROS
TERESA CRISTINA CORR	RUA MANOEL GOMES DOS	101822/26	OUTROS
THIAGO MUNHOZ SANTOS	RUA LAZARO DE BARROS	255206/26	OUTROS
VALDICLEIDE FERNANDA	RUA ESDRAS GONCALVES	304701/26	OUTROS
VANDERLEY FERREIRA E	RUA PASTOR SAMUEL JU	330845/26	OUTROS
VANESSA APARECIDA SA	RUA LAZARO DE BARROS	283469/26	OUTROS
VICENTE CARRASCO	RUA AUGUSTO ANTUNES	233416/26	OUTROS
VISTA BARBARA EMPREE	RUA ESDRAS GONCALVES	328468/26	OUTROS
VISTA BARBARA EMPREE	RUA ESDRAS GONCALVES	298374/26	OUTROS
VISTA BARBARA EMPREE	RUA ESDRAS GONCALVES	298207/26	OUTROS
VISTA BARBARA EMPREE	RUA VICENTE LEAO SOB	297750/26	OUTROS
VISTA BARBARA EMPREE	RUA MARINALVA HENRIQ	297506/26	OUTROS
VISTA BARBARA EMPREE	RUA MAXIMINO RODRIGU	298467/26	OUTROS
VISTA BARBARA EMPREE	RUA ESDRAS GONCALVES	298317/26	OUTROS
VISTA BARBARA EMPREE	RUA ESDRAS GONCALVES	298320/26	OUTROS
VISTA BARBARA EMPREE	RUA ESDRAS GONCALVES	298140/26	OUTROS
VISTA BARBARA EMPREE	RUA ESDRAS GONCALVES	298142/26	OUTROS
VISTA BARBARA EMPREE	RUA ESDRAS GONCALVES	328469/26	OUTROS
VITOR HUGO RIBEIRO D	RUA PASTOR SAMUEL JU	330842/26	OUTROS
WAGNER DOS SANTOS DA	RUA LAZARO DE BARROS	267285/26	OUTROS
WELERSON COSTA SILVA	RUA PASTOR SAMUEL JU	330844/26	OUTROS
WILIAM NASCIMENTO AL	RUA LAZARO DE BARROS	301127/26	OUTROS
YA HUI YANG HSIEH	RUA JOSE SOARES DOS	54655/26	OUTROS
AUGUSTO DO AMARAL FI	RUA JOAO DO PRADO, 6	322312/26	RECUSADO
AUGUSTO DO AMARAL FI	RUA JOAO DO PRADO, 6	323015/26	RECUSADO
AUGUSTO DO AMARAL FI	RUA JOAO DO PRADO, 6	322149/26	RECUSADO
WILLIAN CLAYTON DE A	RUA PLINIO COLAS, 17	28048/26	RECUSADO

Sorocaba, 30 de junho de 2026

SEFAZ

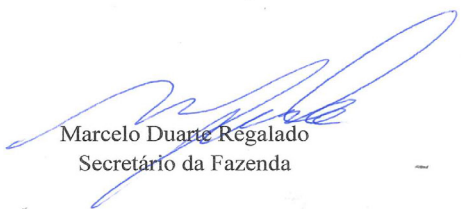
Secretaria da Fazenda

**CONVITE**

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line da elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, por meio do preenchimento de propostas e priorização das áreas de atuação da Administração Municipal, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 01 de junho à 07 de julho de 2026.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,


Marcelo Duarte Régalo
Secretário da Fazenda

CGM

Controladoria Geral do Município



Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos

Decreto Municipal 26.339 de 19 de Agosto de 2021
Decreto Municipal 29.036 de 22 de Março de 2024
Decreto Municipal 29.228 de 05 de Julho de 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**PROCESSO DE CHAMAMENTO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP.**

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO visando a escolha de representantes dos usuários de serviços públicos para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do preceituado pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.339/2021, com regras estabelecidas no [Decreto 29.687/2025 – Regimento Interno](#) e neste edital:

1. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP

1.1. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, órgão consultivo, vinculado à Ouvidoria Geral do Município tem como principais atribuições:

- I - acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais;
- II - participar da avaliação dos serviços públicos municipais prestados;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços públicos municipais;
- IV - contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário de serviços públicos municipais;
- V - acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria-Geral do Município - OGM;
- VI - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;
- VII - enviar à Ouvidoria-Geral do Município relatórios e avaliações de demandas obtidas diretamente;
- VIII - manifestar-se sobre os relatórios enviados pela Ouvidoria-Geral do Município em até 30 (trinta) dias após o recebimento;
- IX - auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas voltadas à participação popular e ao controle social, com vistas a regular a publicação de recursos nos serviços públicos essenciais;
- X - propor medidas visando à utilização de tecnologias da informação na melhora do atendimento a manifestações relacionadas aos serviços públicos no Município;
- XI - interagir com outros conselhos municipais para conhecimento das pautas e reivindicações, além de propostas conjuntas de medidas e políticas públicas.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP

2.1. O COMUSP possui composição paritária entre poder público e sociedade civil e é composto por 16 (dezesesseis) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I - 8 (oito) representantes dos usuários de serviços públicos municipais, da sociedade civil dos seguintes **eixos**:

- a) Zelaroria;
- b) Urbanismo;
- c) Transporte público e Mobilidade;
- d) Saúde;
- e) Empreendedorismo;
- f) Assistência Social;
- g) Segurança pública;
- h) Defesa Civil;

II - 8(oito) representantes da Administração Municipal, dos seguintes órgãos públicos:

- a) 1 (um) da Controladoria Geral do Município – CGM;
- b) 1 (um) da Ouvidoria Geral do Município - OGM;
- c) 1 (um) da Secretaria de Governo/ Gabinete do Prefeito - SEGOV;
- d) 1 (um) da Secretaria Jurídica - SEJ;
- e) 1 (um) da Secretaria de Planejamento - SEPLAN
- f) 1 (um) da Secretaria de Serviços Públicos e Obras - SERPO;
- g) 1 (um) da Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; e
- h) 1 (um) da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

3. DO OBJETO

3.1. O presente edital destina-se a escolha de representantes dos usuários de serviços públicos, titulares e suplentes, dos eixos elencados no inciso I, do subitem 2.1, para compor o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente chamamento TODOS os interessados.
- 4.2. Os inscritos deverão obedecer aos seguintes critérios e exigências:
 - I - Ter 18 anos ou mais, completos até a data do encerramento do período de inscrição.
 - II - Apresentar documento oficial (carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente RNE, identidades funcionais de entidades de classe, certificado de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação e passaporte) com foto que conste a data de nascimento e com validade de 10 anos;
 - III - Título eleitoral e última quitação eleitoral, que servirá como comprovante de domicílio eleitoral;
 - IV - CPF e informações de contato pessoal: telefone, endereço residencial e correio eletrônico;
 - V - declaração de idoneidade a ser assinada pelo interessado, atestando não estar condenado penalmente nem por incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da ficha limpa;

4.3. Para a observância dos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vista ao equilíbrio em seu desempenho, os participantes deverão obedecer um ou mais dos seguintes requisitos:

- I - formação educacional compatível com a área a ser representada;
- II - experiência profissional aderente à área a ser representada;
- III - atuação voluntária na área a ser representada.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições terão início a partir da data de publicação deste edital, encerrando-se após trinta dias, em **01/08/2026**.

5.2. Os interessados deverão preencher e enviar ao e-mail comusp@sorocaba.sp.gov.br, os seguintes documentos:

- I - ficha de inscrição (Anexo I);
- II - declaração de idoneidade e de que não exerce cargo público na Prefeitura Municipal de SOROCABA ou qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos (Anexo II);
- III - currículo, com informações pertinentes aos requisitos do subitem 4.3.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação da documentação apresentada, destinada a verificar sua conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital, será realizada pela Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP:

- I – Cibele Proença Taguenca Chitolina de Góes;
- II – Marcelo Visentin;
- III – Tatiane Caldana;
- IV – Ivan Flores Vieira;
- V – Marily Batista da Silveira Beranger;
- VI – César Augusto Bittar Caracante;

Os membros da Comissão Eleitoral ficarão impedidos de participar como representantes no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. A Comissão Eleitoral fará a verificação das informações e documentos solicitados nos subitens 4.2 e 5.2.
- 7.2. A ausência de qualquer dos documentos relacionados no subitem 5.2 ou o preenchimento incompleto das informações invalidará a participação.
- 7.3. A relação completa de participantes (inscrições deferidas e indeferidas) será publicada no Diário Oficial, separadas por eixos, em até 10 (dez) dias úteis findo o período de inscrição.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Eventuais recursos administrativos devem ser interpostos por meio do e-mail comusp@sorocaba.sp.gov.br, mediante petição fundamentada, constando a identificação do requerente, dirigida à Comissão Eleitoral, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação das inscrições deferidas e indeferidas.
- 8.2. Findo o prazo, a Comissão de Avaliação, no prazo de até 3 (três) dias úteis publicará a decisão dos recursos interpostos.

9. DA ELEIÇÃO

9.1. Após a publicação da relação completa dos participantes, mencionada no subitem 7.3. ou, caso houver, do resultado dos recursos interpostos mencionado no subitem 8.2., será publicado no Diário Oficial novo edital com detalhamentos de como ocorrerá o processo de eleição

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos não será remunerada a qualquer título, sendo considerado relevante serviço público.

10.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Edital e das normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10. DOS ANEXOS

10.1 Anexo I - Ficha de Inscrição:

Dados de Identificação Nome completo:..... Data de Nascimento:/...../.....

Número do R.G.: Número do C.P.F.:.....

Endereço:Número.....

Bairro:..... Cidade:..... Estado:

CEP:..... Telefone: ().....

E-mail:..... Escolaridade:.....

Eixo que deseja representar:

- () Zelaroria;
- () Urbanismo;
- () Transporte público e Mobilidade;
- () Saúde;
- () Empreendedorismo;
- () Assistência Social;
- () Segurança pública
- () Defesa Civil;

CGM**Controladoria Geral do Município**

10.2 Anexo II –

Declaração de idoneidade:

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar), e no R.G. nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), na cidade de (município), declaro que sou pessoa idônea, sem antecedentes criminais e não me incluo em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135, de 4 de Junho de 2010, também não sou detentor (a) de cargo público na Prefeitura Municipal de Sorocaba ou possuo qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos;

(Data)

(Assinatura do declarante)

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – 3º andar - Alto da Boa Vista – Sorocaba/ SP

SEQUAV**Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida****JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA****(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)**

JUIZADO ESPECIAL DE DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 021/2026

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 108/2026/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2026.

Jogo (A/27) VILA FC/VILA RICA X SÃO RAIMUNDO FC

Data: 28/06/2026 – 08h30 (campo da Vila Rica)

RUDSON CÉSAR DOS SANTOS

Atleta, VILA FC/VILA RICA

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

GABRIEL R. DA SILVA MALACHIAS

Atleta, SÃO RAIMUNDO FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

DIEGO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA

Atleta, SÃO RAIMUNDO FC

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

JEAN ROBERTO DA SILVA QUEIROZ

Com. Técnica, SÃO RAIMUNDO FC

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação.

Processo nº 109/2026/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2026.

Jogo (B/25) EC VILLE GUAÍBA X JAGUARAS FC

Data: 28/06/2026 – 15h00 (Amanda de Almeida)

JONATHAN ALVES DE MOURA

MATHEUS SILAS DE OLIVEIRA

Atletas, JAGUARAS FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 110/2026/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2026.

Jogo (C/27) MANCHESTER PAULISTA EC X AMIGOS DO GUAXI FC/ADG

Data: 28/06/2026 – 15h00 (Arena Brandão)

VINÍCIUS JOSÉ BERNARDES PRADO

WILLIAN PACHECO DANTAS

Atletas, AMIGOS DO GUAXI FC/ADG

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 111/2026/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2026.

Jogo (C/25) EC UNIÃO SOROCABA/LELY'S LANCHES FC X AA PAINEIRAS ZONA NORTE

Data: 28/06/2026 – 15h00 (Euzébio Moreno)

CAYO CÉSAR MARCONDES DE MATTOS

JONATAN RAFAEL PEREIRA SOARES

LUIZ FERNANDO MATOS SANTOS

Atletas, EC UNIÃO SOROCABA/L. L. FC

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

Processo nº 112/2026/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2026.

Jogo (C/26) EC PAULISTA X EC SANTA ESMERALDA SOROCABA

Data: 28/06/2026 – 15h00 (CE Dr. Pitico)

ADRIANO PEREIRA DA SILVA

Atleta, EC SANTA ESMERALDA SOROCABA

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 113/2026/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2026.

Jogo (D/25) EC COMERCIAL X EC SANTO AMARO

Data: 28/06/2026 – 10h30 (Amanda de Almeida)

BENJAMIN JOSUÉ ZERPA MOLINA

Atleta, EC COMERCIAL

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

BRUNO H. RODRIGUES DA SILVA DIAS

Atleta, EC SANTO AMARO

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

Processo nº 114/2026/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2026.

Jogo (D/27) CA BARCELONA X EC NOVO HORIZONTE

Data: 28/06/2026 – 10h30 (Euzébio Moreno)

GUILHERME PINHEIRO SILVA

Atleta, EC NOVO HORIZONTE

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 115/2026/JEDD

Competição: Super Campeonato Veterano 2026.

Jogo (F/01) LAGO COUNTRY/ESTRELA DO ITAVUVU X AMIGOS DE SOROCABA FC/ALAMINO

Data: 27/06/26 – 15h00 (Wilson de Abreu)

MARCELO LANZA

Atleta, AMIGOS DE SOROCABA FC/ALAMINO

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

Processo nº 116/2026/JEDD

Competição: Super Campeonato Veterano 2026.

Jogo (H/02) EC JARDIM LOS ANGELES X EXTRELA FC

Data: 27/06/26 – 15h30 (Campo do São Lorenzo)

PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

Atleta, EC JARDIM LOS ANGELES

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

GUILHERME H. SANTIAGO GONZAGA

Atleta, EXTRELA FC

Pena: Suspensão de 02 (duas) Partidas.

CAIO ERICK ROCHA

Com. Técnica, EXTRELA FC

Incurso no art. 58 c/c 57 § 1º do CJDMS

Pena: Suspensão de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, conforme o art. 22, inciso IV do CJDMS, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

Sorocaba, 02 de julho de 2026.

Luís Carlos da Silva

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor-Geral da Justiça Desportiva

SECOM

Secretaria de
Comunicação**PORTARIA SECOM Nº 03, DE 02 DE JULHO DE 2026**

(Altera a redação do artigo 1º, da Portaria SECOM nº 1, de 22 de abril de 2025, que cria a comissão para implantação do Laboratório de Comunicação Inteligente - LabCom, no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências).

RODRIGO ALCÂNTARA, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 6º, da Portaria SECOM nº 1/2025, de 22 de abril de 2025, passa a vigorar a seguinte redação:

“Art. 6º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Luiz Antonio Ferreira Junior, matrícula 594487 – Coordenador;

II. Cíntia de Almeida Avanzi, matrícula 435550;

III. Daniele Pires, matrícula 486375;

IV. Denis de Carvalho Silva, matrícula 594603;

V. Elisabete Domingos Florentino, matrícula 413653;

VI. Ingrid Rossow Vidal, matrícula 443048;

VII. Maria Fernanda Arruda dos Santos, matrícula 597461;

VIII. Marcos de La Fuente, matrícula 560740;

IX. Renata de Oliveira Giron, matrícula 483325;

X. Vanessa Zorzenoni Morán, matrícula 594947;

XI. Verônica Fernandes Ferreira, matrícula 573370;

XII. Vinicius Gomes Castanho Vieira, matrícula 559288.”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria SECOM nº 01/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 02 de julho de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

Rodrigo Alcântara - Secretário de Comunicação

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

CONCURSO PÚBLICO CPSAAE - Nº 01/2024

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º e nos termos do Art. 37, Inciso III, da Constituição Federal, PRORROGA por dois (02) anos a partir de 03/07/2026 o prazo de validade do Concurso Público CPSAAE nº 01/2024, para os cargos de Técnico de Controle Administrativo, Operador de Telemetria, Biólogo, Cirurgião Dentista, Contador I, Economista, Engenheiro Mecânico I, Engenheiro de Segurança I, Engenheiro Ambiental e Psicólogo, aberto pelo Edital publicado em 21/03/2024, homologado em 03/07/2024, por 02 (dois) anos.

Sorocaba, 02 de Julho de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, comunica aos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº. 29.033 de 21 de março de 2024, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado Parcialmente, o Pregão Eletrônico nº 25/2025 - Processo nº 4581/2024, destinado à o registro de preços para fornecimento de cabos de cobre diversos, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 01 de julho de 2026. Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

PORTARIA Nº 371/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Juliana Carolina de Barros Cavalari, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário, durante o período de férias da servidora Lindinalva Pereira dos Passos, de 20/07/2026 a 03/08/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de julho de 2026.

Sorocaba, 02 de julho de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 372/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Patrícia Marchetti, para exercer em substituição o cargo de Coordenadora do Consultivo, durante o período de férias da servidora Natália Cristiane de Camargo Pádua, de 20/07/2026 a 24/07/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de julho de 2026.

Sorocaba, 02 de julho de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 373/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Priscila de Andrade Oliveira Souza, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, durante o período de férias da servidora Marcela Regina Machado, de 01/07/2026 a 15/07/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Sorocaba, 02 de julho de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 374/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Luís Fernando Teixeira dos Santos, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Departamento de Infraestrutura e Manutenção, durante o período de férias do servidor Cláudio Peron Júnior, de 13/07/2026 a 27/07/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de julho de 2026.

Sorocaba, 02 de julho de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

SEGOV

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este **edital nº 064.2026**, convoca os **consumidores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.

Demais informações podem ser obtidas pelo **WhatsApp 15 99111-7448** ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	CONSUMIDORES
26.04.0441.001.00654-3	LEANDRO BUENO SOARES
26.03.0441.001.00863-3	ORSÉLIO PEREIRA JÚNIOR
26.03.0441.001.01168-3	MARIA DE LOURDES FERREIRA
26.04.0441.006.00002-3	NÉLIO CALAZAES
26.03.0441.001.00881-3	LUIZ FERNANDES DE PAIVA

Sorocaba, 2 de julho de 2026

Fernando José Abreu Sales

Seção de Análise Processual e Conciliação
PROCON Sorocaba/SP

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por meio deste **edital nº 065.2026**, convoca os **fornecedores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, corrigir dados, prestar esclarecimentos ou cumprir qualquer ato essencial ao andamento da reclamação. Ressalta-se que o não comparecimento poderá resultar em sanções administrativas e multa.

Demais informações podem ser obtidas pelo **WhatsApp 15 99111-7448** ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	FORNECEDORES
26.04.0441.001.00625-3	AM SOLUTION VIDROS E ESQUADRIAS
26.03.0441.001.01093-3	ORAL PRIME – MVF E RODRIGUES ODONTOLOGIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE LTDA.
26.03.0441.001.00696-3	SERVICE PREMIUM – SERVICE PREMIUM RECUPERADORA DE CRÉDITO LTDA.
26.04.0441.005.00003-3	CARTECH CENTRO AUTOMOTIVO – CLAUDETE LEME CARDOSO
26.04.0441.001.00513-3	NEP – NEP- NÚCLEO EDUCACIONAL DO PROFESSOR LTDA.
26.05.0441.001.00024-3	GENIUZ – GENIUZ LTDA.
26.03.0441.001.00161-3	CATARINA GOMES CORTEZ
26.03.0441.001.00160-3	MATEUS HENRIQUE PIANCO DA SILVA
26.03.0441.001.00159-3	STEFANY BATISTA DA SILVA LIMA

Sorocaba, 2 de julho de 2026

Fernando José Abreu Sales

Seção de Análise Processual e Conciliação
PROCON Sorocaba/SP

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 375/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Pietro Adrian Ribeiro da Silva, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Reparos e Pavimentação, durante o período em que o servidor Luís Fernando Teixeira dos Santos, estiver substituindo o período de férias do servidor Cláudio Peron Júnior, de 13/07/2026 a 27/07/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de julho de 2026.

Sorocaba, 02 de julho de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 376/2026

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.857, de 26 de julho de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar DANIELE CRISTINA MOREIRA TORRES, da Função Gratificada de Supervisora de Atendimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Sorocaba, 02 de julho de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 377/2026

(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear ADRIANA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA, servidora de carreira, para exercer a função gratificada de Supervisora de Atendimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Sorocaba, 02 de julho de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 378/2026

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Daniele Cristina Moreira Torres, para exercer em substituição o cargo de Supervisora de Atendimento, durante o período de férias da servidora Alessandra Pontes Carvalho de Oliveira, de 24/06/2026 a 08/07/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2026.

Sorocaba, 02 de julho de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, comunica aos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº. 29.033 de 21 de março de 2024, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 37/2025 - Processo nº 16/2025, destinado à contratação de solução tecnológica integrada para gerenciamento de processos jurídicos e protesto de certidão de dívida ativa, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 02 de julho de 2026. Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

URBES
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de SOROCABA
Secretaria de Mobilidade


Convocação de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração
Julho de 2026

O Diretor Presidente Interino da URBES, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, convoca os integrantes do Conselho de Administração, Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Maganhatto, o Secretário Jurídico, Dr. Douglas Domingos de Moraes, o Secretário de Administração, Sr. Antonio Genezzi Lopes e o Secretário da Fazenda, Sr. Marcelo Duarte Regalado, a se reunirem extraordinariamente, no dia 06 de julho de 2026, às 10:00 horas, no 6º andar da Prefeitura Municipal de Sorocaba, gabinete do prefeito, nos termos do Artigo 16, do referido Decreto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Indicação dos membros do Conselho Fiscal da URBES;
- Outros assuntos pertinentes à Reunião do Conselho de Administração.

Os documentos referentes a pauta da ordem do dia encontram-se à disposição na Diretoria desta empresa para análise dos integrantes do Conselho de Administração.

Sorocaba, 02 de julho de 2026.


Adriano Aparecido Almeida Brasil
Diretor Presidente da URBES

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
Rua Chile, 401 - Barcelona - CEP 18025-280 - Sorocaba - SP - Tel.: (15) 3519-3100.
e-mail: transporte@urbes.com.br

Extrato do Contrato nº 24/24

Processo CPL nº 1081/23

Objeto: Segundo Aditivo do Contrato nº 24/24 - Prestação de Serviços Especializados em Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional.

Prazo: 05/06/26 a 04/06/27

Reajuste: Fica também o contrato reajustado em aproximadamente 3,50% com fundamento no art. 81, §7º da Lei Federal 13.303/16.

Aditamento: Fica ainda, aditado em seu valor atualizado em aprox. 19,59%, nos termos do art. 81, §1º da Lei Federal 13.303/16, passando o valor total para R\$ 95.309,93 (noventa e cinco mil, trezentos e nove reais e noventa e três centavos).

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.

Contratada: Clínica Ortopédica Dr. Cristovam Miguel Neto Ltda.

Nome Fantasia: Clínica Dr. Cristovam Miguel Neto

CNPJ: 54.328.869/0001-99

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 03 de junho de 2026.

Sorocaba, 02 de julho de 2026.

Cibelle Santana Araújo Mendes - Gerente de Licitações e Contratos

SEMASecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**PORTARIA SEMA/CJRIA Nº 014/2026**

(Dispõe sobre alteração na composição dos membros da Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais e dá outras providências).

Antonio Genezzi Lopes, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso IV do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de Março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação dos membros que compõem a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância;

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso XII do art. 1º da Portaria SEMA/CJRIA nº 01/2026 passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 1º. - Declarar que a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância passa a executar suas funções com a seguinte composição:

(...)

XII - Elisangela Candido Costa Romani"

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Sorocaba, 23 de junho de 2026.

Antonio Genezzi Lopes - Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BALANCETE 04/2026
PERÍODO - ABRIL 2026

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL. C/C 34.677 - 2 (758)				
31/03/2026	SALDO	R\$ 12.814.632,65			
01/04/2026	Tarifa Pix Recebido conforme Extrato		R\$ 0,08		
08/04/2026	BORDERO No 132754 ALINE CRISTINA CRUZ OLINO		R\$ 300,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA		R\$ 1.621,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 ALINE FERNANDA MACHADO REIS		R\$ 600,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 ANA PAULA SOARES		R\$ 600,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 ANIBAL SIQUEIRA NETO		R\$ 600,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 ARIEL DE FIGUEIREDO		R\$ 300,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 BIANCA PIRES BATISTA		R\$ 300,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 CAMILA CRISTINA LOPES		R\$ 300,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 CAMILA DE CASSIA DA VEIGA MARC		R\$ 1.621,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 CAMILA SANTOS FERNANDES DE SOU		R\$ 600,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 CAROLINE CRISTINA EVANGELISTA		R\$ 300,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 CLAUDIA GOMES DA SILVA		R\$ 1.621,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 DALVANA APARECIDA SILVERIO		R\$ 700,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 ELISANDRA CRISTINA ALONSO		R\$ 600,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 ERICA CRISTINA IGNACIO		R\$ 900,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 GISLAINE APARECIDA SOARES		R\$ 300,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 HAIRA NATANY DE CAMPOS		R\$ 300,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 JESSICA ADRIANA DIAS DIOGO		R\$ 600,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 JULIANA CRISTINA CIGANA DE SOU		R\$ 600,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 KETELLY DE OLIVEIRA GOMES		R\$ 600,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 LAYS MONADIEN RIBEIRO SATURNI		R\$ 300,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 LOURENICE SOUZA CERQUEIRA		R\$ 300,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 LUCELIA CRISTINA BAPTISTA DE O		R\$ 300,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA		R\$ 300,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 NAZELI FERREIRA DE MELO VERLAN		R\$ 600,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 PAMELA FERNANDA RAMOS		R\$ 600,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 PAMELA ROBERTA BATISTA DE OLIV		R\$ 300,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 Prefeitura Municipal de Soroca		R\$ 1.089,86		
08/04/2026	BORDERO No 132754 ROCINEIDE BATISTA DE MOURA		R\$ 3.242,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 SILMARA CLAUDINEIA ALVES		R\$ 300,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 SULA MIRANDA DA SILVA FERNANDE		R\$ 700,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 TALITA LIMA ISAIAS		R\$ 1.621,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 THAIS RAQUEL DA SILVA SANTOS		R\$ 800,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 VALDINEIA DA SILVA		R\$ 300,00		
08/04/2026	BORDERO No 132754 ZULMIRA ANITA RIBEIRO		R\$ 6.204,64		
09/04/2026	BORDERO No 132802 CAROLINE VIEIRA DA SILVA		R\$ 4.863,00		
09/04/2026	BORDERO No 132802 DEUZELITA FERREIRA DA COSTA		R\$ 3.242,00		
09/04/2026	BORDERO No 132802 EDINEI VANDERLEI DE ALMEIDA		R\$ 1.621,00		
09/04/2026	BORDERO No 132802 ELISABETE FERREIRA DA SILVA		R\$ 4.052,50		
09/04/2026	BORDERO No 132802 ENDRIGO VIANA		R\$ 4.052,50		
09/04/2026	BORDERO No 132802 IRINEIDE MACEDO DA SILVA CO		R\$ 1.621,00		
09/04/2026	BORDERO No 132802 JAQUELINE CRISTINA OLIVEIRA		R\$ 4.052,50		
09/04/2026	BORDERO No 132802 JUSTA GERACINO DA SILVA		R\$ 3.242,00		
09/04/2026	BORDERO No 132802 LILIAN ANGELA BARBOSA DA SI		R\$ 1.621,00		
09/04/2026	BORDERO No 132802 LUCIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ		R\$ 3.242,00		
09/04/2026	BORDERO No 132802 MARIA APARECIDA TOBIAS VIEI		R\$ 1.621,00		
09/04/2026	BORDERO No 132802 MARIA FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 1.621,00		
09/04/2026	BORDERO No 132802 MARIA HELENA DE ALMEIDA OLI		R\$ 3.242,00		
09/04/2026	BORDERO No 132802 MARIA ROSELIA FERREIRA		R\$ 4.052,50		
09/04/2026	BORDERO No 132802 MARLI LUIZ FRANCISCO SILVA		R\$ 4.863,00		
09/04/2026	BORDERO No 132802 MONALIZA EMILIA BARBOSA		R\$ 5.245,24		
09/04/2026	BORDERO No 132802 Prefeitura Municipal de Sor		R\$ 428,26		
09/04/2026	BORDERO No 132802 RITA FERNANDES DE LIMA		R\$ 4.052,50		
09/04/2026	BORDERO No 132802 SHIRLEI REGINA ANGELO DOS S		R\$ 4.052,50		
09/04/2026	BORDERO No 132802 SILVANA APARECIDA RIBEIRO		R\$ 1.621,00		
09/04/2026	BORDERO No 132802 SOLANGE PEREIRA SALES		R\$ 1.621,00		
09/04/2026	BORDERO No 132803 VANDELICE TOME		R\$ 3.242,00		
10/04/2026	BORDERO No 132821 ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL		R\$ 11.499,99		
10/04/2026	BORDERO No 132826 SOFTPARK INFORMATICA LTDA		R\$ 9.161,00		
15/04/2026	BORDERO No 132866 OR-06609 GIOVANA HENRIQUE PEDROSO		R\$ 300,00		
15/04/2026	BORDERO No 132866 OR-06610 GIOVANA HENRIQUE PEDROSO		R\$ 300,00		
15/04/2026	BORDERO No 132866 OR-06611 GIOVANA HENRIQUE PEDROSO		R\$ 300,00		
15/04/2026	BORDERO No 132866 OR-06612 DJESSICA DOS SANTOS TEIXEIRA		R\$ 700,00		
15/04/2026	BORDERO No 132866 OR-06613 DJESSICA DOS SANTOS TEIXEIRA		R\$ 700,00		
17/04/2026	BORDERO No 132889 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 44.501,87		
17/04/2026	BORDERO No 132913 ASIPECA ASS.SOCORRO IMED PESSO		R\$ 66.426,00		
17/04/2026	BORDERO No 132913 ASS.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS-A		R\$ 17.166,67		
17/04/2026	BORDERO No 132913 ASS.PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA		R\$ 9.989,76		
17/04/2026	BORDERO No 132913 ASS.SOROCABANA ATIV.P/DEFICIEN		R\$ 2.500,00		
17/04/2026	BORDERO No 132913 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 12.500,00		
17/04/2026	BORDERO No 132913 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 12.500,00		
17/04/2026	BORDERO No 132913 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 16.666,66		
17/04/2026	BORDERO No 132913 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 12.500,00		
17/04/2026	BORDERO No 132913 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 10.000,00		
17/04/2026	BORDERO No 132913 ASSOCIACAO CRIANÇA FELIZ DE SO		R\$ 16.666,67		
17/04/2026	BORDERO No 132913 CENTRO FAM.SOLIDARIEDADE N.S.R		R\$ 13.193,33		
17/04/2026	BORDERO No 132913 GRUPO PESQUISA/ASSIST.CANCER I		R\$ 16.354,80		
17/04/2026	BORDERO No 132913 INSTITUTO DE GESTAO SOCIAL E C		R\$ 13.080,00		
17/04/2026	BORDERO No 132913 INSTITUTO ELEVAR DE EDUCACAO E		R\$ 9.950,00		
17/04/2026	BORDERO No 132913 INSTITUTO ELEVAR DE EDUCACAO E		R\$ 13.000,00		
17/04/2026	BORDERO No 132913 INSTITUTO ILUMINE		R\$ 12.400,00		
17/04/2026	BORDERO No 132913 LAR CASA BELA		R\$ 8.704,99		
17/04/2026	BORDERO No 132913 LAR ESPIRITA IVAN SANTOS DE AL		R\$ 9.432,61		
17/04/2026	BORDERO No 132913 SOS-SERVICO DE OBRAS SOCIAIS		R\$ 16.000,00		
17/04/2026	BORDERO No 132913 SOS-SERVICO DE OBRAS SOCIAIS		R\$ 12.000,00		
22/04/2026	BORDERO No 132920 LUCELIA CRISTINA BAPTISTA		R\$ 466,67		
27/04/2026	BORDERO No 132966 ASS.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS-AP		R\$ 16.666,67		
30/04/2026	TED Transf.Eletr.Disponiv conforme Extrato		R\$ 9.161,00		
30/04/2026	FUMCAD - FDO.MUN.CRI.ADOLESC			R\$ 101.848,40	
30/04/2026	RENDIMENTOS ABRIL 2026			R\$ 132.282,22	
	TOTAL GERAL	R\$ 12.814.632,65	R\$ 492.380,77	R\$ 234.130,62	R\$ 12.556.382,50

Ana Cristina Vaz Pinheiro
PRESIDENTE

Jaqueline Vieira Muramoto
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Marcelo Duarte Regalado
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BALANÇETE 05/2026
PERÍODO - MAIO 2026**

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANÇA ADOL. C/C 34.677 - 2 (758)				
30/04/2026	SALDO	R\$ 12.556.382,50			
08/05/2026	BORDERO No 133066 ALINE CRISTINA CRUZ OLINO		R\$ 300,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 ALINE FERNANDA MACHADO REIS		R\$ 600,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 ANA PAULA SOARES		R\$ 600,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 ANIBAL SIQUEIRA NETO		R\$ 600,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 ARIEL DE FIGUEIREDO		R\$ 300,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 BIANCA PIRES BATISTA		R\$ 300,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 CAMILA CRISTINA LOPES		R\$ 300,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 CAROLINE CRISTINA EVANGELISTA		R\$ 300,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 CLAUDIA GOMES DA SILVA		R\$ 1.621,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 DALVANA APARECIDA SILVERIO		R\$ 700,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 DJESSICA DOS SANTOS TEIXEIRA		R\$ 700,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 EDNA DE JESUS SANTOS LEMES		R\$ 324,20		
08/05/2026	BORDERO No 133066 EDNA DE JESUS SANTOS LEMES		R\$ 3.242,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 ELISANDRA CRISTINA ALONSO		R\$ 600,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 ERICA CRISTINA IGNACIO		R\$ 900,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 GIOVANA HENRIQUE PEDROSO		R\$ 300,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 GISLAINE APARECIDA SOARES		R\$ 300,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 JESSICA ADRIANA DIAS DIOGO		R\$ 600,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 JULIANA CRISTINA CIGANA DE SOU		R\$ 600,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 KETELLY DE OLIVEIRA GOMES		R\$ 600,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 LAYSA MONADIEN RIBEIRO SATURNI		R\$ 300,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 LOURENICE SOUZA CERQUEIRA		R\$ 300,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 LUCELIA CRISTINA BAPTISTA DE O		R\$ 300,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 LUCELIA CRISTINA BAPTISTA DE O		R\$ 333,33		
08/05/2026	BORDERO No 133066 NAZELI FERREIRA DE MELO VERLAN		R\$ 600,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 PAMELA FERNANDA RAMOS		R\$ 600,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 PAMELA ROBERTA BATISTA DE OLIV		R\$ 300,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 Prefeitura Municipal de Soroca		R\$ 1.089,86		
08/05/2026	BORDERO No 133066 ROCINEIDE BATISTA DE MOURA		R\$ 3.242,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 SILMARA CLAUDINEIA ALVES		R\$ 300,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 SULA MIRANDA DA SILVA FERNANDE		R\$ 700,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 TALITA LIMA ISAIAS		R\$ 648,40		
08/05/2026	BORDERO No 133066 THAIS RAQUEL DA SILVA SANTOS		R\$ 800,00		
08/05/2026	BORDERO No 133066 ZULMIRA ANITA RIBEIRO		R\$ 6.204,64		
08/05/2026	BORDERO No 133122 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 44.501,87		
08/05/2026	BORDERO No 133122 CAMILA SANTOS FERNANDES		R\$ 600,00		
08/05/2026	BORDERO No 133122 MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA		R\$ 300,00		
15/05/2026	BORDERO No 133159 ASS.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS-A		R\$ 16.666,67		
15/05/2026	BORDERO No 133159 ASS.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS-A		R\$ 17.166,67		
15/05/2026	BORDERO No 133159 ASS.PRO REINTEGRACAO SOCIAL DA		R\$ 9.989,76		
15/05/2026	BORDERO No 133159 ASS.SOROCABANA ATIV.P/DEFICIEN		R\$ 2.500,00		
15/05/2026	BORDERO No 133159 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 10.000,00		
15/05/2026	BORDERO No 133159 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 12.500,00		
15/05/2026	BORDERO No 133159 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 12.500,00		
15/05/2026	BORDERO No 133159 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 16.666,66		
15/05/2026	BORDERO No 133159 ASSOCIACAO BOM PASTOR		R\$ 12.500,00		
15/05/2026	BORDERO No 133159 ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ DE SO		R\$ 16.666,67		
15/05/2026	BORDERO No 133159 ASSOCIACAO SOCIAL COMUNIDADE D		R\$ 31.144,52		
15/05/2026	BORDERO No 133159 CENTRO FAM.SOLIDARIEDADE N.S.R		R\$ 13.193,33		
15/05/2026	BORDERO No 133159 GRUPO PESQUISA/ASSIST.CANCER I		R\$ 16.354,80		
15/05/2026	BORDERO No 133159 INSTITUTO DE GESTAO SOCIAL E C		R\$ 13.080,00		
15/05/2026	BORDERO No 133159 INSTITUTO ILLUMINE		R\$ 12.400,00		
15/05/2026	BORDERO No 133159 LAR CASA BELA		R\$ 9.296,88		
15/05/2026	BORDERO No 133159 LAR ESPIRITA IVAN SANTOS DE AL		R\$ 9.432,61		
15/05/2026	BORDERO No 133159 SOS-SERVICO DE OBRAS SOCIAIS		R\$ 16.000,00		
15/05/2026	BORDERO No 133159 SOS-SERVICO DE OBRAS SOCIAIS		R\$ 12.000,00		
19/05/2026	BORDERO No 133202 ANA APARECIDA REGINA JONAS		R\$ 1.621,00		
19/05/2026	BORDERO No 133202 ANDREA MARTINS		R\$ 3.242,00		
19/05/2026	BORDERO No 133202 CAROLINE VIEIRA DA SILVA		R\$ 4.863,00		
19/05/2026	BORDERO No 133202 DEUZELITA FERREIRA DA COSTA		R\$ 3.242,00		
19/05/2026	BORDERO No 133202 EDINEI VANDERLEI DE ALMEIDA		R\$ 1.621,00		
19/05/2026	BORDERO No 133202 ELISABETE FERREIRA DA SILVA		R\$ 4.052,50		
19/05/2026	BORDERO No 133202 ENDRIGO VIANA		R\$ 4.052,50		
19/05/2026	BORDERO No 133202 IRINEIDE MACEDO DA SILVA CORRE		R\$ 1.621,00		
19/05/2026	BORDERO No 133202 JAQUELINE CRISTINA OLIVEIRA GA		R\$ 4.052,50		
19/05/2026	BORDERO No 133202 JUSTA GERACINO DA SILVA		R\$ 3.242,00		
19/05/2026	BORDERO No 133202 LILIAN ANGELA BARBOSA DA SILVA		R\$ 1.621,00		
19/05/2026	BORDERO No 133202 LUCIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ		R\$ 3.242,00		
19/05/2026	BORDERO No 133202 MARIA APARECIDA TOBIAS VIEIRA		R\$ 1.621,00		
19/05/2026	BORDERO No 133202 MARIA FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 1.621,00		
19/05/2026	BORDERO No 133202 MARIA HELENA DE ALMEIDA OLIVEI		R\$ 3.242,00		
19/05/2026	BORDERO No 133202 MARIA ROSELIA FERREIRA		R\$ 4.052,50		
19/05/2026	BORDERO No 133202 MARLI LUIZ FRANCISCO SILVA		R\$ 4.863,00		
19/05/2026	BORDERO No 133202 MONALIZA EMILIA BARBOSA		R\$ 5.245,24		
19/05/2026	BORDERO No 133202 OLIMPIA CONCEICAO FAGUNDES		R\$ 1.621,00		
19/05/2026	BORDERO No 133202 Prefeitura Municipal de Soroca		R\$ 428,26		
19/05/2026	BORDERO No 133202 RITA FERNANDES DE LIMA		R\$ 4.052,50		
19/05/2026	BORDERO No 133202 SHIRLEI REGINA ANGELO DOS SANT		R\$ 4.052,50		
19/05/2026	BORDERO No 133202 SILVANA APARECIDA RIBEIRO		R\$ 1.621,00		
19/05/2026	BORDERO No 133202 SOLANGE PEREIRA SALES		R\$ 1.621,00		
19/05/2026	BORDERO No 133202 VANDELICE TOME		R\$ 3.242,00		
19/05/2026	BORDERO No 133210 HAIRA NATANY DE CAMPOS		R\$ 300,00		
19/05/2026	BORDERO No 133210 NERUCIA APARECIDA FERNANDES		R\$ 600,00		
19/05/2026	BORDERO No 133210 NERUCIA APARECIDA FERNANDES		R\$ 600,00		
19/05/2026	BORDERO No 133210 OLIVIA PAULA CUNHA		R\$ 600,00		
19/05/2026	BORDERO No 133210 KELLEN LEMES DA SILVA		R\$ 300,00		
19/05/2026	BORDERO No 133210 BRUNA FRANCIELE DA SILVA		R\$ 600,00		
19/05/2026	BORDERO No 133210 EDVANIA LEITE DA SILVA		R\$ 300,00		
19/05/2026	TED Devolvida			R\$ 300,00	
22/05/2026	TR.P/ CONTA 0012 Ag.000760 C/C.00000000		R\$ 3.500,00		
22/05/2026	BORDERO No 133244 SOFTPARK INFORMATICA LTDA		R\$ 9.161,00		
26/05/2026	BORDERO No 133311 LUCIANA DE QUEIROZ MENDES		R\$ 810,50		
27/05/2026	BORDERO No 133327 ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA		R\$ 1.621,00		
27/05/2026	BORDERO No 133327 MARIA HELENA PIRES		R\$ 486,30		
29/05/2026	FUMCAD - FNDO. MUN. CRIANCA ADOLESC.			R\$ 30.129,39	
29/05/2026	RENDIMENTOS MAIO 2026			R\$ 128.498,30	
	TOTAL GERAL	R\$ 12.556.382,50	R\$ 427.600,17	R\$ 158.927,69	R\$ 12.287.710,02

Ana Cristina Vaz Pinheiro
PRESIDENTE

Jaqueline Vieira Muramoto
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO



Secretaria da
Cultura



Prefeitura de
SOROCABA

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a relação de proponentes **SUPLENTE CONVOCADOS** à apresentação de **Documentação de Habilitação** no Edital Secult nº 001/2026 – Seleção De Projetos Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – Pnab (Lei No 14.399/2022)

Lista de Suplentes Convocados

Nº Inscrição	ID	PF ou PJ	Proponente	Projeto	Categoria	Segmento	Cotas	Tipo Cotas	Resultado Final
392	2292	Pessoa Física	Larissa Girardi Losada	Kits didáticos colaborativos de Arqueologia e Etnologia	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Formação Cultural	Não	-	Suplente Convocado
60	1288	Pessoa Física	Roberta Jorge Luz	Samba da Roça: Uma Celebração da Tradição Bantu, Sagrada e Rural	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Letras	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Suplente Convocado
461	2436	Grupo Coletivo sem CNPJ(PF)	Jefferson Alessandro de Lima - Samba Consciente - Semeando o respeito, Colhendo Consciência	Samba Consciente: Memória e Resistência no Coração de Sorocaba	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Patrimônio Histórico e Festejos Populares	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	Suplente Convocado

Obs.: Foram convocados os primeiros suplentes de acordo com a Categoria de cad segmento do Edital.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **05 dias (até dia 08/07/2026)** após a publicação do resultado final de seleção, por e-mail, os seguintes documentos

Se o agente cultural for PESSOA FÍSICA

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III – certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Sorocaba;
- IV – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Se o agente cultural for PESSOA JURÍDICA

- I- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- IV – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI – certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Sorocaba;
- VII – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRE/FGTS;
- VIII – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- III – certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Sorocaba em nome do representante do grupo;
- IV – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os **documentos de habilitação**, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

O resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Jornal Oficial do Município de Sorocaba, via site oficial: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/>



Secretaria da
Cultura



Prefeitura de
SOROCABA

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a relação de proponentes **HABILITADOS** no Edital Secult nº 001/2026 - Seleção De Projetos Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – Pnab (Lei No 14.399/2022)

Lista Geral de Habilitados

Nº Inscrição	ID	PF ou PJ	Proponente	Projeto	Categoria	Segmento	Entrou com Recurso?	Pt. Total pós Recurso	Cotas	Tipo Cotas	Resultado Final
118	1601	Pessoa Física	Nomme de Campos Pantojo	Entre sonhos, corpos e cenas	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,01	Artes Cênicas	Não	82	Não	-	HABILITADO
132	1661	Pessoa Jurídica	Barracão da Vó	20 anos do Barracão da Vó - Farsas de picadeiro	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Circo	Não	82	Não	-	HABILITADO
209	1900	Pessoa Física	Giulia Vivan Vassallo Marins	Entre Raízes e Sementes: Juventude, Cultura e Pertencimento	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Formação Cultural	Não	82	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	HABILITADO
338	2191	Pessoa Física	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AMORES EM CONCERTO	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Música	Não	82	Não	-	HABILITADO
363	2239	Pessoa Jurídica	21.789.261 MARCOS FLAVIO COSTA DOS SANTOS	O Samba é Conexão – Da África à Apoteose	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	Não	82	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	HABILITADO
377	2267	Pessoa Física	Robson Catalunha	ANAMNESIS	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$60.000,00	Artes Cênicas	Não	82	Não	-	HABILITADO
398	2299	Pessoa Física	Louise Karolinny Eduara Ferraz - Ise Gwyrá	Yvy Porá: Etnopedologia e a Memória do Solo Tupi-Guarani em Sorocaba	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Formação Cultural	Não	82	Sim	Pessoa Indígena	HABILITADO
411	2324	Pessoa Física	FERNANDO DA SILVA ALCANTARA	Corpo Cosmológico – Uma trajetória para a integração.	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Artes Cênicas	Não	82	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	HABILITADO
422	2347	Pessoa Física	Lucia Helena Fernandes Bismara de Melo	Nilson Lombardi: obra completa para piano.	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$60.000,00	Música	Não	82	Não	-	HABILITADO
433	2377	Pessoa Física	Maira Leao de Campos Andrade	Oceano Urbano	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Artes Visuais	Não	82	Não	-	HABILITADO
463	2439	Pessoa Jurídica	DAIANA DE MOURA BERNARDES COELHO	Todos os Sopros do Mundo	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$60.000,00	Artes Cênicas	Não	82	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	HABILITADO
482	2469	Pessoa Física	Suemi da Silva Terra	"Da Ideia ao Edital - Escrita de Projetos para Mulheres Criativas"	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Formação Cultural	Não	82	Não	-	HABILITADO
386	2284	Pessoa Física	Jorge Teivelis Neto	Mulheres e Reciclagem – Um Retrato Sorocabano	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Audiovisual + AR/XR	Sim	82	Não	-	HABILITADO
222	1928	Pessoa Física	Clarice dos Santos	Grupo Trança de Teatro 15 anos Gravação do álbum AFROHITS – Toada para Erês: memórias musicais do palco	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Música	Sim	82	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	HABILITADO
415	2331	Pessoa Jurídica	TK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	"TRUPE KOSKOWISCK 20 ANOS – Entre Panos"	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Circo	Sim	82	Não	-	HABILITADO
471	2450	Pessoa Física	Hidrozo Bolina	"Arquivo Imaginativo"	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$60.000,00	Festivais, Exposições e Feiras	Sim	82	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	HABILITADO
443	2398	Pessoa Física	Stefania Mendes de Oliveira	FESTIVAL DE ARTES HÍBRIDAS	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$60.000,00	Festivais, Exposições e Feiras	Sim	82	Não	-	HABILITADO

49	1205	Pessoa Física	Laudiceia Sousa Nascimento de Araujo	FOTOPINTURA	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Artes Visuais	<input checked="" type="checkbox"/>	82	<input checked="" type="checkbox"/>	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	HABILITADO
311	2133	Pessoa Física	Ariely Paulino Diniz	"Periferias Centrais: Centralizando o Nova Esperança"	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Formação Cultural	<input checked="" type="checkbox"/>	82	<input type="checkbox"/>	-	HABILITADO
383	2277	Pessoa Física	Bruno Alves de Oliveira	ANAMNESIS	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Audiovisual + AR/XR	<input type="checkbox"/>	81,5	<input type="checkbox"/>	-	HABILITADO
397	2298	Pessoa Física	Caroline Bianca Sudario da Silva	Cultivando o Hip Hop	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Hip Hop	<input checked="" type="checkbox"/>	81,5	<input checked="" type="checkbox"/>	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	HABILITADO
357	2223	Pessoa Física	Tatiana Benites Simoes	História do Barquinho	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Letras	<input type="checkbox"/>	80,5	<input type="checkbox"/>	-	HABILITADO
155	1766	Pessoa Física	Wilson Nunes da Silva	Miss e Mister Afro Juvenil de Sorocaba	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Patrimônio Histórico e Festejos Populares	<input type="checkbox"/>	80	<input checked="" type="checkbox"/>	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	HABILITADO
29	1012	Grupo Coletivo sem CNPJ	Coletivo Cia Imediata de Teatro	Circulação do Espetáculo Circense "Cadê Dulcinéia?!"	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Circo	<input type="checkbox"/>	80	<input type="checkbox"/>	-	HABILITADO
362	2238	Pessoa Física	Bruna Caroline Arruda	Mostra de Dramaturgia de Sorocaba	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Letras	<input checked="" type="checkbox"/>	80	<input type="checkbox"/>	-	HABILITADO
378	2268	Grupo Coletivo sem CNPJ(PF)	Gabriella Kerr Teixeira - Consciencia	Consciência 53: Festival Multicultural de Hip Hop e Economia Periférica (1 e 2)	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Hip Hop	<input checked="" type="checkbox"/>	79	<input checked="" type="checkbox"/>	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	HABILITADO
174	1810	Pessoa Física	Heloisa Hess Nery	Primavera Albor	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Audiovisual + AR/XR	<input type="checkbox"/>	78	<input type="checkbox"/>	-	HABILITADO
312	2136	Pessoa Jurídica	Priscila Maldonado	"3o Festival de Teatro Infantil de Sorocaba – FESTINCABA – edição periférica"	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Festivais, Exposições e Feiras	<input type="checkbox"/>	78	<input type="checkbox"/>	-	HABILITADO
494	2485	Pessoa Física	Mallu Coelho Gama	Samba de Agbara	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Patrimônio Histórico e Festejos Populares	<input type="checkbox"/>	78	<input checked="" type="checkbox"/>	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	HABILITADO
325	2164	Pessoa Jurídica	Rita Barisson Taraborelli - Jardim Comestível	A História da Estrada de Ferro Sorocabana para Crianças	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Letras	<input type="checkbox"/>	77	<input type="checkbox"/>	-	HABILITADO
277	2043	Grupo Coletivo sem CNPJ(PF)	ALLAN DERECK DA SILVA - CULTURA SAPIÊNCIA	DANÇA INCLUSIVA	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Hip Hop	<input type="checkbox"/>	76	<input checked="" type="checkbox"/>	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	HABILITADO
380	2270	Pessoa Jurídica	Associação "Vamos Subir, Bento!"	Consolidação técnica e institucional do Museu do EC São Bento	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Patrimônio Histórico e Festejos Populares	<input type="checkbox"/>	76	<input type="checkbox"/>	-	HABILITADO
456	2430	Pessoa Física	Vinicius Alceu da Silva Cunha	A Palavra Rasga a Terra - Antologia de Poesia Marginal	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Letras	<input type="checkbox"/>	76	<input checked="" type="checkbox"/>	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	HABILITADO
478	2465	Pessoa Jurídica	Ilê Alaketu Asê Ômó Logunedé	"1o CASA ABERTA DO ILÊ LOGUN"	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Patrimônio Histórico e Festejos Populares	<input type="checkbox"/>	76	<input checked="" type="checkbox"/>	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	HABILITADO
90	1485	Pessoa Física	TIAGO TERÉ	Exposição Convergências Geométricas – entre o contemporâneo e o étnico	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,01	Artes Visuais	<input checked="" type="checkbox"/>	76	<input type="checkbox"/>	-	HABILITADO
400	2305	Pessoa Física	Yasmin Akutsu Silva	"Luasmin: De Nós, Uma"	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Audiovisual + AR/XR	<input type="checkbox"/>	75,5	<input checked="" type="checkbox"/>	Pessoa com Deficiência	HABILITADO
283	2059	Pessoa Física	Alvaro Ruy Pelizari Correa	REINCIDÊNCIA MARGINALIA	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Letras	<input type="checkbox"/>	72	<input type="checkbox"/>	-	HABILITADO
145	1717	Pessoa Física	Paulo Cesar Ochandio	Lab Lambes	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Artes Visuais	<input type="checkbox"/>	70	<input checked="" type="checkbox"/>	Pessoa com Deficiência	HABILITADO
254	1981	Pessoa Física	Guilherme Alexandre Almeida Lima	Arte que Acolhe - Oficina de Arte, movimento e cuidado para crianças	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Circo	<input type="checkbox"/>	68	<input type="checkbox"/>	-	HABILITADO

SECULT

Secretaria da Cultura

475	2456	Pessoa Física	Marina Simas Esteves	"Projeto Curupira II - Curso Inclusivo de Teatro para Crianças"	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Artes Cênicas	Não	66	Sim	Pessoa com Deficiência	HABILITADO
126	1638	Pessoa Física	Kuhupi Waura	Arqueologia em fluxo: existência e resistência na Terra Rasgada	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Festivais, Exposições e Feiras	Não	64	Sim	Pessoa Indígena	HABILITADO
179	1824	Pessoa Física	CHRISTINE APARECIDA XAVIER	Rompa o Silêncio - Leitura para Identificação e Luta da Mulher Vítima de Violência Doméstica	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Letras	Não	62	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	HABILITADO
240	1958	Pessoa Física	Daniel Angelo da Costa Neto	Plano de Salvaguarda do João Redondo - Teatro de Bonecos Popular do Nordeste em Sorocaba	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Patrimônio Histórico e Festejos Populares	Não	60	Sim	Pessoa Negra (Pretas e Pardas)	HABILITADO
489	2478	Pessoa Jurídica	Michel Marcos Wahholz Izaki 39512626802	Tinta Viva	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,00	Hip Hop	Não	60	Não	-	HABILITADO
125	1634	Pessoa Física	Sirlene Massa Alves - Yeparío	Tekoá: entre histórias e caminhos	Projetos de valor igual ou menor a R\$30.000,01	Audiovisual + AR/XR	Não	53	Sim	Pessoa Indígena	HABILITADO
15	791	Pessoa Física	Paulo Ricardo Carvalho Sena (Ayrúa Tembê)	Revelasom - Protagonismo Feminino na Música	Projetos de valor entre R\$30.000,01 e R\$ 60.000,00	Música	Não	50	Sim	Pessoa Indígena	HABILITADO
394	2294	Pessoa Jurídica	Pedro Caboatan do Prado 42491327813	ARTE NO EXTREMO	Projetos de valor entre R\$60.000,01 e R\$90.000,00	Artes Visuais	Sim	50	Sim	Pessoa com Deficiência	HABILITADO

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o **Termo de Execução Cultural**, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Obs. Os proponentes HABILITADOS deverão aguardar o contato através do e-mail ciclo2pnab.soroc@gmail.com para assinatura do Termo de Execução Cultural

A convocação dos proponentes suplentes para apresentação da Documentação de Habilitação será divulgado no Jornal Oficial do Município de Sorocaba, via site oficial: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/>

SES

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS
Termo de Renovação

Processo SEI nº 3552205.404.00036063/2024-28
Objeto: Termo de Renovação celebrado entre o município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba – APAE, destinado a serviços de reabilitação física e intelectual, conforme certificação da instituição como Centro Especializado em Reabilitação – CER II.
Vigência: 01/07/2026 a 30/06/2027
Valor: 2.262.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais)
João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS
Termo Aditivo de Convênio

Processo nº 2024/006.383-4
Objeto – Termo Aditivo de Convênio, que entre si celebram o Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde e o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI, para custeio temporário da execução do Plano de Expansão de Cirurgias Pediátricas exclusivamente no âmbito do DRS/XVI (Sorocaba), conforme Proposta Municipal de Sorocaba, viabilizando o acréscimo de 21 cirurgias/mês (42 no total de 2 meses) ao atendimento já existente, com financiamento compartilhado entre MAC, Estado de São Paulo e contrapartida municipal, garantindo a ampliação da capacidade cirúrgica pediátrica sem sobreposição contratual.
Vigência: 01/06/2026 até 31/07/2026
Valor: R\$ 51.243,44 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais, quarenta e quatro centavos)
João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Convênio
SEI 3552205.404.00097694/202-02
OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e normas correlatas, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, instituição privada sem fins lucrativos, celebram o presente Termo de Convênio com o objetivo custear a aquisição de dietas para terapia nutricional enteral para a Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba.
CONCEDENTE: Prefeitura de Sorocaba
CONVENIENTE: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba.
CNPJ: 71.485.056/0001-21
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 29/02/2028
DOTAÇÃO:

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	2093	95	8000212

Secretaria da Saúde



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 43/2026 – SEDU/GS

Dispõe sobre a nomeação da Subcomissão de Desfazimento de Móveis e Equipamentos Escolares da Secretaria da Educação.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, parágrafo único; pelo Decreto nº 22.664, de 2 de Março de 2.017, considerando, ainda, as disposições do Decreto nº 27.074, de 26 de maio de 2022, e da Instrução Normativa SEDU/GS nº 26 de 12 dezembro de 2025, que dispõe sobre a destinação dos móveis e equipamentos inservíveis das Unidades Escolares pertencentes ao Município de Sorocaba, resolve:

Art. 1º Nomear a Subcomissão de Desfazimento de Móveis e Equipamentos Escolares da Secretaria da Educação.

Parágrafo único: A subcomissão de Desfazimento de Móveis e Equipamentos será composta pelos seguintes membros:

- I. GESSE LUIZ FARIAS JUNIOR – PRESIDENTE
- II. CAMILA DE MELO CARDIA MORAIS
- III. DANIELA FERNANDES
- IV. DENISE DOS SANTOS VIEIRA CAMPIONI
- V. DEILA REGINA DIAS DOS SANTOS
- VI. FELIPE RUBINATO SEABRA
- VII. MARIANA GONÇALVES MAGON
- VIII. PAULA DE FÁTIMA SOARES
- IX. ROSIANE APARECIDA TENÓRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os efeitos da Portaria n.º 21/2025 – SEDU/GS de 10 de março de 2025.

Sorocaba, 26 de junho de 2026.

Fernando Marques da Silva Filho
Secretário da Educação

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 43163/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.s 35/2026

OBJETO: SERVIÇO DE PESQUISA E ENVIO (VIA E-MAIL) DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS - SEJ.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP

CNPJ Nº. 37.535.259/0001-47

VALOR: R\$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO: 290100.3.3.90.39.01.03.092.7003.2019

<https://abre.ai/jpio> - LICITAÇÕES II.

<https://abre.ai/pnkk> - PNCP

MARCELO TRONTINO

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2026**

SEI nº 3552205.404.20785/2026-22

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2026 - SEI Nº. 3552205.404.00020785/2026-18, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS RESTAURADORES RESINOSOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00h do dia 17/07/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 17/07/2026 às 09:30h. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4v8MVG6> (PNCP), pelo fone (15)3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 02 de julho de 2026.

Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CPL nº 16783/2026**

Renata Cristina Oliveira do Nascimento, Secretária de Esportes e Qualidade de Vida AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 18/2026 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Serviço de Fisioterapia Esportiva os Atletas da Delegação de Sorocaba Durante O 68º Jogos Regionais - SEQUAV. Fundamento Legal: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA (NOME FANTASIA: MIND AND SOUL CROSSFIT) - CNPJ: 37.152.363/0001-52, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II.

Sorocaba, 2 de julho de 2026

RENATA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA

SEAD

Secretaria de Administração



Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Esclarecemos que será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Divisão Ativa, após seu vencimento e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2005 / 020.665-5	Hélio Mauro Silva Brasileiro	Jéssica Correia Costa
2	2012 / 030.146-0	Alice Maria Ferreira	Adauto Paulo Ferreira Rodrigues
3	2013 / 025.144-0	Hélio Mauro Silva Brasileiro	Jéssica Correia Costa
4	2018 / 040.162-2	Maurício Rodrigues Alves	Maurício Rodrigues Alves
5	2022 / 030.912-4	Edison Luiz Leite	Edison Luiz Leite

Sorocaba, 02/07/2026.

Ana Flávia de Madureira Ribas Costa
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

IRP Nº 52/2026

PE nº 074/2026 – SEI nº 3552205.404.74143/2026-43

A Prefeitura de Sorocaba torna pública a Intenção de Registro de Preços, com fundamento no inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 29.084/2024 e no art. 86 da Lei 14.133/2021, convidando os órgãos e entidades da Administração Pública a manifestarem interesse em participar do futuro PE nº 074/2026 - SEI nº 3552205.404.74143/2026-43, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE MUNICIPAL DE SOROCABA. Os órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura Ata de Registro de Preços, na condição de participantes, deverão encaminhar manifestação formal de interesse, por meio de ofício a ser enviado ao e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br, informando o item pretendido, estimativa de consumo e local de entrega. O prazo para envio das manifestações será de 8 (oito) dias úteis contados da data desta publicação. Sorocaba, 02 de julho de 2026 – Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Agente de Contratação/ Pregoeiro.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**Extrato de Termo de Convênio**

Processo nº 2017/036.647-0

OBJETO – Termo de Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Recursos Humanos, e o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Gerência Regional do Trabalho em Sorocaba.

Prazo: 05 (cinco) anos.

Data de assinatura: 02/07/2026

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2011-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 30 de junho de 2026, os efeitos de portaria anterior, que designou ELIANDRA BELLA (matrícula 592234), para exercer o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO DESIGNADO, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 02 de julho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2012-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 28 de junho de 2026, os efeitos de portaria anterior, que designou JAMILLE NUNES ALMEIDA NISHI (matrícula 505280), para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA DESIGNADO, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 02 de julho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2013-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de julho de 2026, os efeitos de portaria anterior, que designou ADRIANA MESSIAS DE OLIVEIRA MACHADO (matrícula 507500), para exercer o cargo de VICE DIRETOR DESIGNADO, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 02 de julho de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 2014-2026/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 29 de junho de 2026, os efeitos de portaria anterior, que designou TATIANE MARIA ABREU (matrícula 520042), para exercer o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO DESIGNADO, na Secretaria da Educação.
Palácio dos Tropeiros, 02 de julho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2015-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar os efeitos da nomeação, do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, da Secretaria da Saúde, de LUCIANA APARECIDA EUGENIO (Matrícula 446535), a partir de 26 de junho de 2026, por ocasião de seu falecimento.
Palácio dos Tropeiros, 02 de julho de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (PSB)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (MDB)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)

**MESA DIRETORA 2025/2026**

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 154/2026

(Dispõe sobre a declaração de estabilidade)
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1.988, RESOLVE:
Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 21 de junho de 2026, do Sr. Guilherme Luiz Guimarães Del Rey Ferreira, no cargo de Motorista.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 01 de julho de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

PORTARIA N.º 155/2026

(Dispõe sobre exoneração)
Luís Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 01/07/2026, a Senhora Suelei Marjorie Gonçalves, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 051/2025 de 09/01/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 1 de julho de 2026
Luís Santos Pereira Filho
Presidente

PORTARIA N.º 156/2026

(Dispõe sobre designação)
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar VANESSA CRISTINA VALENTE FARIA para exercer, em caráter de substituição e, de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Coordenador da TV Legislativa, enquanto perdurar o afastamento de Ana Paula Freire de Vasconcellos Miyamoto, a partir de 07/07/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 02 de julho de 2026.
Luís Santos Pereira Filho
Presidente

PORTARIA N.º 157/2026

(Dispõe sobre designação)
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sra. Gisele Helena Fiedler Torres Cassar Ulhôa Cintra de Mello para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Assessor de Plenário, enquanto perdurar o afastamento de Ticiane Naime, a partir de 16/07/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 02 de julho de 2026.
Luís Santos Pereira Filho
Presidente

PORTARIA N.º 158/2026

(Dispõe sobre designação)
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar o Sr. Marcos Roberto Rosa para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Diretor de Divisão de Materiais e Patrimônio, enquanto perdurar o afastamento de Alessandro Lopes Proença, a partir de 06/07/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 02 de julho de 2026.
Luís Santos Pereira Filho
Presidente

HOMOLOGAÇÃO - Pregão N.º 2/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa Contratação de empresa para fornecimento de licenças de software Microsoft 365, na modalidade de subscrição mensal sob demanda (Software as a Service — SaaS), para a empresa WERNETECH INFORMATICA LTDA, com o valor total de R\$ 658.499,40, nos termos do processo de Pregão nº 2/2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

**PREFEITURA DE SOROCABA**

DECRETO Nº 31.065, DE 7 DE MAIO DE 2026

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 949.976,00 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2147	20.01.00	3.3.90.39.00	11	333 6004	2019	95 8020006	R\$ 949.976,00
SECR. DE REL. DE TRABALHO E QUALIF. PROF. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - QUALIFICAÇÃO E EMPREGABILIDADE - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA							
SUPLEMENTAÇÃO							R\$ 949.976,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com superávit financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação: fonte 95 - em. ind. transf. esp. 202337770001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de maio de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00130290/2025-20)

DECRETO Nº 30.380, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso V, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 607.310,00 (seiscentos e sete mil, trezentos e dez reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
20	26.01.00	3.1.90.11.00	26 453 8001 2128	04	1100000	607.310,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL – TRÂNSITO E TRANSPORTES – GERENCIAMENTO DA URBES						

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com excesso de arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação:

Parágrafo único. Excesso de arrecadação – fonte 04 – recursos próprios da administração indireta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 30.380, de 30 de setembro de 2025, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do § 4º, art. 78, da Lei Orgânica do Município.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.490, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4373	31.01.00	3.3.50.39.00	27 812 3001 2153	1	1100000	R\$ 300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ESPORTE DE REPRESENTAÇÃO						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3621	06.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2066	1	1100000	R\$ 300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - COMPRAS, LICITAÇÕES E APOIO A GESTÃO DE CONTRATOS						
ANULAÇÃO						R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 23 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 30.490, de 23 de outubro de 2025, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do § 4º, art. 78, da Lei Orgânica do Município.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de novembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.491, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 50.108,96 (cinquenta mil, cento e oito reais e noventa e seis centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3225	19.01.00	3.3.90.30.00	6 181 8002 2193	1	1100000	R\$ 50.108,96
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 50.108,96

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
357	19.01.00	3.3.90.39.00	6 181 8002 2197	1	1100000	R\$ 50.108,96
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL						
ANULAÇÃO						R\$ 50.108,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 23 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 30.491, de 20 de outubro de 2025, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do § 4º, art. 78, da Lei Orgânica do Município.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de novembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.498, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 4.351.695,85 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5091	10.04.00	3.3.90.39.00	12 367 2001 2009	1	2400000	R\$ 4.351.695,85
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 4.351.695,85

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 290.043,27
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
1082	10.04.00	3.3.90.39.00	12 365 2001 2019	1	2120000	R\$ 102.754,17
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
2304	10.04.00	3.3.90.40.00	12 365 2001 2019	1	2130000	R\$ 6.567,72
EDUCAÇÃO BÁSICA - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNIC - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
2419	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2020	1	2200000	R\$ 3.100.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - TRANSPORTE DE ALUNOS						
3129	10.04.00	3.3.90.40.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 112.852,65
EDUCAÇÃO BÁSICA - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNIC - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
3221	10.04.00	3.3.90.39.00	12 365 2001 2020	1	2130000	R\$ 673.054,19
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - TRANSPORTE DE ALUNOS						
4255	10.04.00	3.3.90.40.00	12 365 2001 2019	1	2120000	R\$ 66.423,85
EDUCAÇÃO BÁSICA - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNIC - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
ANULAÇÃO						R\$ 4.351.695,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 23 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 30.498, de 23 de outubro de 2025, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do § 4º, art. 78, da Lei Orgânica do Município.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 5 de novembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.502, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.431.311,36 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e onze reais, e trinta e seis centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
556	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2178	2	5000051	R\$ 288.721,99
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
5307	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2176	2	5000006	R\$ 85.239,84
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
6578	12.01.00	3.3.90.39.00	4 123 7008 2019	3	1000127	R\$ 1.486.462,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
8813	21.01.00	3.3.90.39.00	24 131 7006 2168	3	1000127	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL						
8968	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2178	2	5000084	R\$ 360.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
8969	08.01.00	3.3.90.93.00	8 244 4004 2019	5	3120002	R\$ 0,70
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
8970	08.01.00	3.3.90.93.00	8 244 4004 2019	5	3120003	R\$ 0,58
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
8971	08.01.00	3.3.90.93.00	8 244 4004 2019	5	3120004	R\$ 1.046,19
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
8972	08.01.00	3.3.90.93.00	8 244 4004 2019	95	3120002	R\$ 8,28
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
8973	08.01.00	3.3.90.93.00	8 244 4004 2019	95	3120003	R\$ 6,76
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
8974	08.01.00	3.3.90.93.00	8 244 4004 2019	95	3120004	R\$ 9.824,62
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.431.311,36

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro provenientes das referidas fontes de recursos e códigos de aplicações:

I - Excesso de Arrecadação - Fonte 02 - Proteção Social Especial Alta Complexidade, Proteção Social Básica, Resoluções SEDS 66, 67 e 68/2022 - Expansão Acolhim., Fonte 03 - Fundo Munic Destinação Incentivos Fiscais Sorocaba, Fonte 05 - SUAS - Covid-19 - Aquisição de EPI's, SUAS - Covid-19 - Alimentos, SUAS - Covid-19 - Acolhimentos;

II - Superávit Financeiro - Fonte 95 - SUAS - Covid-19 - Aquisição de EPI's, SUAS - Covid-19 - Alimentos, SUAS - Covid-19 - Acolhimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 24 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania

LUCAS PEDROZO
Secretário de Comunicação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 30.502, de 24 de outubro de 2025, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do § 4º, art. 78, da Lei Orgânica do Município.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 5 de novembro de 2025, 371ª da Fundação de Sorocaba.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.505, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 13.896.191,81 (treze milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3583	33.01.00	3.3.90.39.00	26 453 5003 2130	1	1000187	R\$ 4.621.224,75
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - CAIXA ÚNICO						
3584	33.01.00	3.3.90.39.00	26 453 5003 2130	1	1100000	R\$ 5.431.829,14
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - CAIXA ÚNICO						
8967	10.04.00	3.1.91.13.00	12 361 2001 2019	1	7000000	R\$ 3.457.318,24
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGACIONES PATRONAIS - INTRA OFSS - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
8976	18.01.00	4.4.90.51.00	10 301 1001 2109	97	1000238	R\$ 385.819,68
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 13.896.191,81

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
333	12.01.00	4.4.90.91.00	4 843 7008 9	1	1100000	R\$ 9.667.234,21
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - GESTÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO						
6281	18.01.00	4.4.90.51.00	10 301 1001 2109	1	3010000	R\$ 385.819,68
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
6578	12.01.00	3.3.90.39.00	4 123 7008 2019	3	1000127	R\$ 1.486.462,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
8547	09.01.00	4.4.90.51.00	15 452 5001 2036	97	1000238	R\$ 385.819,68
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
8577	06.03.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2075	3	1000127	R\$ 60.000,00
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SOROCABA TEM PRESSA						
8579	37.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7009 2019	3	1000127	R\$ 1.253,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEPLAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO URBANÍSTICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
8580	13.01.00	3.3.90.39.00	13 392 3002 2155	3	1000127	R\$ 573.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - AÇÕES COMUNITÁRIAS E FESTEJOS POPULARES						
8617	34.01.00	4.4.90.51.00	23 122 6002 2019	3	1000127	R\$ 6.051,37
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETUR) - OBRAS E INSTALAÇÕES - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
8619	31.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2152	3	1000127	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E APOIO DE COMPETIÇÕES, ATIVIDADES						
8624	21.01.00	3.3.90.39.00	24 131 7006 2167	3	1000127	R\$ 220.500,00

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8667	04.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7010 2019	3	1000127	R\$ 42.596,20
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - EVENTOS OFICIAIS						
8674	04.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7010 2019	3	1000127	R\$ 32.408,02
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GOVERNANÇA EFICIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
8681	13.01.00	3.3.90.39.00	13 391 3002 2164	3	1000127	R\$ 16.968,61
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS						
8682	32.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 2057	3	1000127	R\$ 302.492,88
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CO						
8777	32.01.00	4.4.90.52.00	18 541 6001 2057	3	1000127	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CO						
8782	08.01.00	3.3.90.48.00	8 244 4004 2181	3	1000127	R\$ 10.824,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
8866	31.01.00	4.4.90.51.00	27 812 3001 2151	3	1000127	R\$ 381.161,36
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E E						
8936	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2020	3	1000127	R\$ 62.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - TRANSPORTE DE ALUNOS						
8937	28.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7005 2019	3	1000127	R\$ 60.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ANULAÇÃO						R\$ 13.896.191,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 29 de outubro de 2025, 371ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
Secretário de Mobilidade

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário da Educação

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
Secretário da Saúde

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras

JÉSSICA PEDROSA
Secretária de Parcerias

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER
Secretário de Cultura

HUDSON PESSINI
Secretário do Turismo

VITOR HUGO TAVARES
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

LUCAS PEDROZO
Secretário de Comunicação

ALFEU MALAVAZZI NETO
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EVANDRO BUENO DA SILVA
Secretário do Gabinete Central
interino

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 30.505, de 29 de outubro de 2025, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do § 4º, art. 78, da Lei Orgânica do Município.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 5 de novembro de 2025, 371ª da Fundação de Sorocaba.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.511, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.844.235,45 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
453	09.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2039	1	1100000	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA						
2419	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2020	1	2200000	R\$ 2.844.235,45
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - TRANSPORTE DE ALUNOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 3.844.235,45

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
474	10.04.00	3.3.90.30.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 75.999,01
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 155.115,40
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
1082	10.04.00	3.3.90.39.00	12 365 2001 2019	1	2120000	R\$ 13.121,04
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
4315	09.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2219	1	1100000	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA						
5091	10.04.00	3.3.50.39.00	12 367 2001 2009	1	2400000	R\$ 2.600.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO						
ANULAÇÃO						R\$ 3.844.235,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 31 de outubro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 30.511, de 31 de outubro de 2025, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do § 4º, art. 78, da Lei Orgânica do Município.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 5 de novembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.513, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8624	21.01.00	3.3.90.39.00	24 131 7006 2167	3	1000127	R\$ 220.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - EVENTOS OFICIAIS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 220.500,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação - Fonte 03 - Fundo Munic Destinção Incentivos Fiscais Sorocaba.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 3 de novembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

LUCAS PEDROZO
Secretário de Comunicação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 30.513, de 3 de novembro de 2025, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do § 4º, art. 78, da Lei Orgânica do Município.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 5 de novembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.519, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 26.102.751,56 (vinte e seis milhões, cento e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1551	32.01.00	3.3.90.39.00	17 512 5001 2043	1	1100000	R\$ 12.602.751,56
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - LIMPEZA URBANA						
3583	33.01.00	3.3.90.39.00	26 453 5003 2130	1	1000187	R\$ 4.500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - CAIXA ÚNICO						
3584	33.01.00	3.3.90.39.00	26 453 5003 2130	1	1100000	R\$ 9.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - CAIXA ÚNICO						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 26.102.751,56

DECRETOS

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
275	06.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7002 2074	1	1100000	R\$ 102.231,02
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS						
279	06.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7002 2077	1	1100000	R\$ 78.712,48
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - MATERIAL DE CONSUMO - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ALMOXARIFADO DA PREFEITURA						
306	21.01.00	3.3.90.39.00	24 131 7006 2168	1	1100000	R\$ 246.897,92
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL						
325	12.01.00	3.2.90.21.00	4 843 7008 3	1	1100000	R\$ 40.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - GESTÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA						
327	12.01.00	3.2.90.21.00	4 844 7008 3	1	1100000	R\$ 1.168.511,43
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - GESTÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA						
332	12.01.00	3.3.90.91.00	4 843 7008 8	1	1100000	R\$ 4.962.556,66
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - GESTÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - NÃO ALIMENTÍCIO						
333	12.01.00	4.4.90.91.00	4 843 7008 9	1	1100000	R\$ 9.037.443,34
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - GESTÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO						
357	19.01.00	3.3.90.39.00	6 181 8002 2197	1	1100000	R\$ 23.066,41
GABINETE DO SECRETÁRIO (SESU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL						
403	12.01.00	9.9.99.99.00	99 999 9999 9999	1	1100000	R\$ 1.618.338,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
453	09.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2039	1	1100000	R\$ 1.767.230,65
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA						
454	09.01.00	3.3.90.30.00	15 452 5001 2039	1	1100000	R\$ 231.647,11
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA						
574	32.01.00	3.3.90.30.00	18 122 6001 2019	1	1100000	R\$ 35.790,60
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
1343	12.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7008 2006	1	1100000	R\$ 313.525,07
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - NOVA CASA DO CIDADÃO ZELADORIA						
1391	12.01.00	3.3.90.31.00	4 122 7008 2203	1	1100000	R\$ 135.714,32
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - PREMIAÇÕES CULT, ARTIST, CIENT, DESPORTI - GESTÃO FAZENDÁRIA - IPTU PREMIÁVEL						
1555	32.01.00	3.3.90.39.00	17 512 5001 2034	1	1100000	R\$ 520.585,23
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO DE ATERRIS MUNICIPAIS						
1577	12.01.00	4.6.90.71.00	4 844 7008 3	1	1100000	R\$ 4.479.439,88
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - GESTÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA						
2513	06.01.00	3.3.90.40.00	4 126 7002 2206	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNIC - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - GESTÃO DE TIC						
2520	12.01.00	4.4.90.52.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 44.808,79
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
3605	06.03.00	4.4.90.39.00	15 451 5004 2067	1	1000205	R\$ 49.833,07
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - DESENVOLVE SOROCABA - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL						
3609	09.01.00	4.4.90.51.00	15 452 5001 2039	1	1000234	R\$ 43.999,18
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA						
4151	12.01.00	3.3.90.31.00	4 122 7008 2204	1	1100000	R\$ 342.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - PREMIAÇÕES CULT, ARTIST, CIENT, DESPORTI - GESTÃO FAZENDÁRIA - NOTA FISCAL SOROCABANA						
4297	12.01.00	4.4.90.52.00	4 123 7008 2019	1	1200000	R\$ 38.443,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
4373	31.01.00	3.3.50.39.00	27 812 3001 2153	1	1100000	R\$ 8.619,82
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ESPORTE DE REPRESENTAÇÃO						
6294	31.01.00	4.4.90.51.00	27 812 3001 2151	1	8000185	R\$ 54.775,41
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E E						
6465	09.01.00	4.4.90.51.00	15 452 5001 2039	1	8010055	R\$ 235.782,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6506	09.01.00	4.4.90.51.00	15 452 5001 2039	1	1000243	R\$ 41.754,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA						
6508	09.01.00	4.4.90.51.00	15 452 5001 2039	1	8010076	R\$ 41.719,92
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA						
6597	31.01.00	4.4.90.52.00	27 812 3001 2151	1	1100000	R\$ 57.230,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E E						
6604	36.01.00	3.3.90.39.00	4 122 6004 2019	1	1100000	R\$ 40.980,36
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EMPREGO E RENDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAT						
7414	09.01.00	4.4.90.51.00	15 452 5001 2039	1	8010077	R\$ 25.576,55
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA						
7613	09.01.00	4.4.90.51.00	15 452 5001 2039	1	1000248	R\$ 126.425,76
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA						
8740	31.01.00	4.4.90.51.00	27 812 3001 2151	1	8020004	R\$ 45.676,54
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E E						
8741	31.01.00	4.4.90.51.00	27 812 3001 2151	1	8020003	R\$ 43.436,54
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E E						
ANULAÇÃO						R\$ 26.102.751,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 5 de novembro de 2025, 371ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

ALFEU MALAVAZZI NETO
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
Secretário de Mobilidade

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária de Administração

LUCAS PEDROZO
Secretário de Comunicação

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Segurança Urbana

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras

JÉSSICA PEDROSA
Secretária de Parcerias

VITOR HUGO TAVARES
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 30.519, de 5 de novembro de 2025, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do § 4º, art. 78, da Lei Orgânica do Município.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 5 de novembro de 2025, 371ª da Fundação de Sorocaba.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.520, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 543.754,92 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1551	32.01.00	3.3.90.39.00	17 512 5001 2043	1	1100000	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - LIMPEZA URBANA						
2086	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3658	13.01.00	3.3.50.39.00	13 392 3002 2019	1	1100000	R\$ 23.754,92
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 543.754,92

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
197	13.01.00	3.3.90.39.00	13 391 3002 2164	1	1100000	R\$ 23.754,92
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS						
1552	32.01.00	3.3.90.39.00	17 512 5001 2032	1	1100000	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - COLETA SELETIVA						
2224	18.01.00	3.3.90.48.00	10 122 1001 2019	1	3010000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍS - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
ANULAÇÃO						R\$ 543.754,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 5 de novembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

ALFEU MALAVAZZI NETO
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
Secretário da Saúde

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER
Secretário de Cultura

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 30.520, de 5 de novembro de 2025, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do § 4º, art. 78, da Lei Orgânica do Município.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 5 de novembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.521, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 260.943,50 (duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3621	06.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2066	1	1100000	R\$ 260.943,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - COMPRAS, LICITAÇÕES E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 260.943,50

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
333	12.01.00	4.4.90.91.00	4 843 7008 9 1	1	1100000	R\$ 260.943,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - GESTÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO						
ANULAÇÃO						R\$ 260.943,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 5 de novembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária de Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 30.521, de 5 de novembro de 2025, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do § 4º, art. 78, da Lei Orgânica do Município.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 5 de novembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.521, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 260.943,50 (duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3621	06.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7002 2066	1	1100000	R\$ 260.943,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - COMPRAS, LICITAÇÕES E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 260.943,50

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
333	12.01.00	4.4.90.91.00	4 843 7008 9 1	1	1100000	R\$ 260.943,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - GESTÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO						
ANULAÇÃO						R\$ 260.943,50

DECRETOS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 5 de novembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária de Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 30.521, de 5 de novembro de 2025, foi afixado no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do § 4º, art. 78, da Lei Orgânica do Município.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 5 de novembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 31.041, DE 9 DE ABRIL DE 2026

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional complementar no importe de R\$ 5.610.008,85 (cinco milhões, seiscentos e dez mil, oito reais e oitenta e cinco centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1907	09.01.00	4.4.90.51.00	15 452 5001	1097 97	1000238	R\$ 1.780.000,00
SECR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO						
2102	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001	2093 5	3700000	R\$ 5.968,84
SECR. DA SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
2103	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001	2093 5	3700000	R\$ 686.008,75
SECR. DA SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
2104	18.01.00	3.1.90.16.00	10 305 1001	2110 5	3030011	R\$ 258.651,68
SECR. DA SAÚDE - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
2105	32.01.00	4.4.90.51.00	18 541 6001	1040 2	1000266	R\$ 756.986,55
SECR. DO MEIO AMBIENTE, PROT. BEM ESTAR ANI - OBRAS E INSTALAÇÕES - MEIO AMBIENTE - REFORMAS DE PARQUES						
2106	32.01.00	4.4.90.51.00	18 541 6001	1040 2	1000273	R\$ 362.792,95
SECR. DO MEIO AMBIENTE, PROT. BEM ESTAR ANI - OBRAS E INSTALAÇÕES - MEIO AMBIENTE - REFORMAS DE PARQUES						
2107	32.01.00	4.4.90.51.00	18 541 6001	1040 2	1000274	R\$ 233.931,49
SECR. DO MEIO AMBIENTE, PROT. BEM ESTAR ANI - OBRAS E INSTALAÇÕES - MEIO AMBIENTE - REFORMAS DE PARQUES						
2108	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004	2178 95	8000217	R\$ 203.547,05
SECR. DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
2109	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004	2177 5	8000223	R\$ 206.354,25
SECR. DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
2110	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004	2176 5	8000224	R\$ 200.000,00
SECR. DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
2111	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004	2176 5	8000225	R\$ 400.000,00

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2112	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004	2178 5	8000225	R\$ 515.767,29
SECR. DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 5.610.008,85

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro provenientes das referidas fontes de recursos e códigos de aplicações:

I - Excesso de Arrecadação - Fonte 05 - Grupo Assist Financ Complementar, Fonte 05 - Portaria 10205/2026 Incentivo Vacinação, Fonte 02 - Proj. Acessibilidade - Zoológico SIC/FID 63/25, Fonte 02 - Proj. Acessibilidade - Pq. Água Vermelha SIC/FID 62/25, Fonte 02 - Proj. Acessibilidade - Jardim Botânico SIC/FID 61/25, Fonte 05 - Em. Fed. Ind. 202544710010 - APAE, Fonte 05 - Em. Fed. Ind. 202515810003 - Gold, Fonte 05 - Em. Fed. Ind. 202542920004 - S. Vicente/CEFAS;

II - Superávit Financeiro - Fonte 97 - Financiamento de Modernização Iluminação Pública, Fonte 95 - Em. Parl. Ind. 355220520250006 Custeio Ass Christa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 9 de abril de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
Secretário da Saúde

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal
cumulativamente

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 31.043, DE 16 DE ABRIL DE 2026

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional complementar no importe de R\$ 385.767,05 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2122	31.01.00	4.4.90.51.00	27 812 3001	2151 3	1000127	R\$ 385.767,05
SECR. DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - OTIMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 385.767,05

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
325	12.01.00	3.3.90.39.00	4 123 7008	2019 3	1000127	R\$ 385.767,05
SECR. DA FAZENDA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA						
ANULAÇÃO						R\$ 385.767,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 9 de abril de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

RENATA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Secretária de Esporte e Qualidade de Vida
interina

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 31.048, DE 16 DE ABRIL DE 2026

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.612.847,52 (um milhão, seiscentos e doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2113	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2176	95	8000109	R\$ 150.000,00
SECR. DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
2114	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2176	95	8000178	R\$ 200.000,00
SECR. DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
2115	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2176	95	8000180	R\$ 150.000,00
SECR. DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
2116	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2176	95	8000181	R\$ 150.000,00
SECR. DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
2117	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2178	95	8000216	R\$ 153.778,52
SECR. DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
2118	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2178	95	8000219	R\$ 304.141,46
SECR. DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
2119	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2178	95	8000220	R\$ 203.547,05
SECR. DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
2120	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2178	95	8000221	R\$ 101.380,49
SECR. DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
2121	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2177	95	8000218	R\$ 200.000,00
SECR. DA CIDADANIA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.612.847,52

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e códigos de aplicações: Fonte 95 - Em. Parl. Ind. 202237770006 - Prog. 355220520220013 Gnd3, Em. Parl. Fed. Ind. Sigtv 355220520240002 - Gnd3, Em. Parl. Fed. Ind. Sigtv 355220520240001 - Gnd3, Em. Parl. Fed. Ind. Sigtv 355220520240008 - Gnd3, Em. Ind. 202537770008 - Custeio, Em. Parl. Ind. 355220520250005 Custeio C.I.M, Em. Parl. Ind. 355220520250003 Custeio Casa N. Sen Gra, Em. Parl. Ind. 355220520250001 Custeio Lar São Vicent, Em. Parl. Ind. 355220520250002 Custeio Ass Sorocabana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 9 de abril de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

ANA CLAUDIA MARTINI FAUZ
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00058830/2026-11)

DECRETO Nº 31.050, DE 23 DE ABRIL DE 2026

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Sorocaba um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

DESPESA	ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	FONTE	VALORES
29	01.01.00	4.4.90.52.00	01.031.7001	2453	01	R\$ 250.000,00
CÂMARA MUNICIPAL – PROCESSO LEGISLATIVO RÁDIO E TV LEGISLATIVA – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	FONTE	VALORES
27	01.01.00	4.4.90.51.00	01.031.7001	1009	01	R\$ 250.000,00
CÂMARA MUNICIPAL – PROCESSO LEGISLATIVO – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PREDIO DO LEGISLATIVO – OBRAS E INSTALAÇÕES						
TOTAL ANULADO						R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 23 de abril de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 31.060, DE 29 DE ABRIL DE 2026

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.395.983,44 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
814	10.01.00	4.4.90.51.00	12 361 2001 1002	1	2200000	R\$ 2.395.983,44
SECR. DA EDUCAÇÃO - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL - CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.395.983,44

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
842	10.01.00	3.3.91.39.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 1.254.091,10
SECR. DA EDUCAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURIDIC - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA						
844	10.01.00	3.3.91.39.00	12 365 2001 2019	1	2130000	R\$ 1.141.892,34
SECR. DA EDUCAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURIDIC - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA						
ANULAÇÃO						R\$ 2.395.983,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 29 de abril de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

DECRETOS

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 31.063, DE 6 DE MAIO DE 2 026
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.584.079,07 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, setenta e nove reais e sete centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1923	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	95	8000206	R\$ 880.379,21
SECR. DA SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1943	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000210	R\$ 3.699,86
SECR. DA SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2140	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	95	8000208	R\$ 100.000,00
SECR. DA SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2141	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	95	8000204	R\$ 600.000,00
SECR. DA SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.584.079,07

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com superávit financeiro proveniente da referida fonte de recurso e códigos de aplicações: fonte 95 - em. parl. ind. prop. 36000639794202400 - inc. mac sms; em. parl. ind. prop. 36000673248202500 - inc. mac hsc; em. parl. ind. prop. 36000639793202400 - inc. mac sms; em. parl. ind. prop. 36000589638202400 - inc. mac hsc.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 6 de maio de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 31.064, DE 7 DE MAIO DE 2 026
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 109.884,74 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2146	13.01.00	4.4.90.39.00	13 392 3002 2019	3	1000127	R\$ 109.884,74
SECR. DE CULTURA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 109.884,74

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
325	12.01.00	3.3.90.39.00	4 123 7008 2019	3	1000127	R\$ 109.884,74
SECR. DA FAZENDA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA						
ANULAÇÃO						R\$ 109.884,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 7 de maio de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER
Secretário de Cultura

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 31.105, DE 18 DE MAIO DE 2 026
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.965.027,87 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, vinte e sete reais e oitenta e sete centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2132	18.01.00	4.4.90.51.00	10 301 1001 2109	95	8020016	R\$ 97.413,05
SECR. DA SAÚDE - OBRAS E INSTALAÇÕES - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2133	18.01.00	4.4.90.52.00	10 302 1001 2093	95	8020017	R\$ 268.729,65
SECR. DA SAÚDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2148	08.02.00	3.3.50.39.00	8 243 4005 2190	93	1000015	R\$ 1.800.000,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2149	08.02.00	3.3.90.48.00	8 243 4005 2190	93	1000015	R\$ 900.000,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2150	08.02.00	4.4.50.42.00	8 243 4005 2190	93	1000015	R\$ 400.000,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - AUXÍLIOS - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2151	14.02.00	4.4.90.39.00	15 451 5006 2210	97	1000054	R\$ 3.885,17
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS (UEP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MOBILIDADE TOTAL - GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E AUDITORIA						

DECRETOS

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2152	18.01.00	4.4.90.52.00	10 305 1001 2110	95	8020023	R\$ 315.000,00
SECR. DA SAÚDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2153	18.01.00	4.4.90.52.00	10 302 1001 2093	95	8020023	R\$ 180.000,00
SECR. DA SAÚDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 3.965.027,87

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente das referidas fontes de recursos e códigos de aplicações:

I - fonte 95 - em. parl. ind. transf. esp. 202442650003, em. parl. ind. transf. esp. 202437770002, em. parl. transf. esp. 202541610003;

II - fonte 93 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - fonte 97 - CAF II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de maio de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
Secretário da Saúde

ANA CLÁUDIA MARTINI FAUZAZ
Secretária da Cidadania

JÉSSICA PEDROSA
Secretária de Parcerias

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00035310/2025-50)

DECRETO Nº 31.119, DE 28 DE MAIO DE 2 026
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.403, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.481.746,66 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente da Previdência da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor
177	24.02.00	3.1.90.86.00	09 272 4001 2117	04	R\$ 3.133.572,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 3.133.572,00

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor
178	24.02.00	3.1.90.86.00	09 272 4001 2118	04	R\$ 348.174,66
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 348.174,66

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					R\$3.481.746,66
--------------------------	--	--	--	--	-----------------

Art. 2º Parte dos recursos para a cobertura deste Decreto será proveniente das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor
162	24.02.00	3.3.90.93.00	09 272 4001 2122	04	R\$ 2.299.971,45
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$2.299.971,45

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Valor
172	24.02.00	3.3.90.93.00	09 272 4001 2125	04	R\$ 1.181.775,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$1.181.775,21

TOTAL DAS ANULAÇÕES					R\$3.481.746,66
---------------------	--	--	--	--	-----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 28 de maio de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00036211/2024-12) DECRETO Nº 31.110, DE 21 DE MAIO DE 2 026.

(Revoga o Decreto nº 30.127, de 21 de agosto de 2025, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:
Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 30.127 de 21 de agosto de 2025, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Nilson Francisco de Sena, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00036211/2024-12.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 21 de maio de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo

FERNANDA MARCONDES
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

em substituição
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00012767/2025-96) DECRETO Nº 31.111, DE 22 DE MAIO DE 2 026.

(Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais à empresa Edscha do Brasil Ltda. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, em especialmente o determinado no artigo 15, alterada pela Lei nº 12.789, de 3 de maio de 2023;

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 25.826, de 25 de julho de 2020, que regulamentou a citada Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa Edscha do Brasil Ltda. nos autos do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00012767/2025-96;

CONSIDERANDO os pareceres do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES, da Secretaria da Fazenda – SEFAZ e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDE, que julgaram de excepcional interesse a instalação da empresa no Município de Sorocaba; e,

CONSIDERANDO, finalmente, que os incentivos fiscais visam fortalecer e incrementar a atividade econômica exercida na cidade e o investimento para a instalação, readequação e manutenção da atividade,

DECRETA:

DECRETOS

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 1º e incisos I e III, do artigo 5º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ao imóvel objeto da inscrição cadastral municipal nº IC 56.21.48.0002.01.000, onde encontra-se instalada a unidade da empresa Edscha do Brasil Ltda., registrada sob a inscrição municipal nº 121.886, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do exercício de 2025 até 2032, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 2º Nos termos do inciso II, do artigo 1º e inciso II, do artigo 5º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida à empresa Edscha do Brasil Ltda., registrada sob a inscrição municipal nº 121.886, redução para alíquota de 2% (dois por cento) do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN para atividades próprias da empresa, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do mês de maio do exercício de 2025 até dezembro de 2032, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 3º Nos termos do inciso III, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) do ISSQN devido pelas obras de construção civil da unidade da empresa Edscha do Brasil Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 121.886, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do exercício de 2025 até 2032, desde que em consonância com os serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 4º Nos termos do inciso IV, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) das taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil da unidade da empresa Edscha do Brasil Ltda., registrada sob a inscrição municipal nº 121.886, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do exercício de 2025 até 2032, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 5º Nos termos do inciso V, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento (TFIF) devida pelo exercício de atividades da unidade da empresa Edscha do Brasil Ltda., registrada sob a inscrição municipal nº 121.886, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do exercício de 2025 até 2032, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 6º Em cumprimento ao artigo 25, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019 a empresa Edscha do Brasil Ltda., registrada sob a inscrição municipal nº 121.886, deverá fazer mensalmente, em favor do Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais de Sorocaba, o recolhimento de valor correspondente a 5% (cinco por cento) dos incentivos concedidos em relação ao mês imediatamente anterior, em contrapartida ao benefício fiscal concedido.

Art. 7º Em cumprimento às alíneas "a" ou "b", do inciso V, do artigo 10, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019 a empresa Edscha do Brasil Ltda., registrada sob a inscrição municipal nº 121.886, deverá aplicar anualmente, durante todo o período de duração do incentivo fiscal: I - para empresa optante pelo lucro real a quantia equivalente a 1% (um por cento) do imposto de renda devido proporcional a empresa sediada em Sorocaba, em favor de um dos programas dos itens "1" a "7", da alínea "a", do inciso V, do artigo 10, da referida Lei;

II - para empresa optante pelo lucro presumido a participação em projetos (por meio de serviços ou doações) de cunho social, esportivo, ambiental e/ou cultural organizados pelo poder público municipal.

Art. 8º Os benefícios concedidos serão mantidos enquanto perdurarem as atividades da empresa no imóvel definido no artigo 1º deste Decreto, bem como forem cumpridas as condições legalmente exigidas, de modo que em havendo descumprimento dos requisitos legais para a manutenção da benesse, serão eles revogados, nos termos do artigo 19 e seguintes, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019.

Art. 9º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE expedirá notificações orientando dos procedimentos necessários.

Art. 10. A Secretaria da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE analisarão os relatórios bienais de atividades que a empresa deverá apresentar, decidindo seu encaminhamento.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de maio de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

FABIO DUARTE

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 25.826, de 25 de julho de 2020, que regulamentou a citada Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa Sensormatic do Brasil Eletrônica Ltda nos autos do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00036535/2024-42;

CONSIDERANDO os pareceres do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE, que julgaram de excepcional interesse a instalação da empresa no Município de Sorocaba; e,

CONSIDERANDO, finalmente, que os incentivos fiscais visam fortalecer e incrementar a atividade econômica exercida na cidade e o investimento para a instalação, readequação e manutenção da atividade,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU aos imóveis (galpões nº 01 e 02) objetos das inscrições cadastrais municipal nº IC 65.31.95.2568.01.001 e 65.31.95.2568.01.002 onde encontra-se instalada a unidade da empresa Sensormatic do Brasil Eletrônica Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 438.235, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do exercício de 2025 até 2032, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 2º Nos termos do inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida à empresa Sensormatic do Brasil Eletrônica Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 438.235, redução para alíquota de 2% (dois por cento) do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN para atividades próprias da empresa, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do mês de janeiro do exercício de 2025 até dezembro de 2032, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 3º Nos termos do inciso V, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento devida pelo exercício de atividades da unidade da empresa Sensormatic do Brasil Eletrônica Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 438.235, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do exercício de 2025 até 2032, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 4º Em cumprimento ao artigo 25, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, a empresa Sensormatic do Brasil Eletrônica Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 438.235, deverá fazer mensalmente, em favor do Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais de Sorocaba, o recolhimento de valor correspondente a 5% (cinco por cento) dos incentivos concedidos em relação ao mês imediatamente anterior, em contrapartida ao benefício fiscal concedido.

Art. 5º Em cumprimento às alíneas "a" ou "b", inciso V, artigo 10, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, a empresa Sensormatic do Brasil Eletrônica Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 438.235, deverá aplicar anualmente, durante todo o período de duração do incentivo fiscal:

I - para empresa optante pelo lucro real a quantia equivalente a 1% (um por cento) do imposto de renda devido proporcional a empresa sediada em Sorocaba, em favor de um dos programas dos itens "1" a "7", da alínea "a", do inciso V, do artigo 10, da referida Lei;

II - para empresa optante pelo lucro presumido a participação em projetos (por meio de serviços ou doações) de cunho social, esportivo, ambiental e/ou cultural organizados pelo poder público municipal.

Art. 6º Os benefícios concedidos serão mantidos enquanto perdurarem as atividades da empresa nos imóveis definidos no artigo 1º deste Decreto, bem como forem cumpridas as condições legalmente exigidas, de modo que em havendo descumprimento dos requisitos legais para a manutenção da benesse, serão eles revogados, nos termos do artigo 19 e seguintes, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019.

Art.7º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE expedirá notificações orientando dos procedimentos necessários.

Art.8º. A Secretaria da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE analisarão os relatórios bienais de atividades que a empresa deverá apresentar, decidindo seu encaminhamento.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 27 de maio de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

FABIO DUARTE

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00001734/2025-11)

DECRETO Nº 31.131, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

(Revoga o Decreto nº 30.836 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETOS

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 30.836, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Magno Saturnino, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00001734/2025-11.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 12 de junho de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

Secretário de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00085872/2025-44)

DECRETO Nº 31.132, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

(Revoga o Decreto nº 30.700 de 25 de novembro de 2025, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 30.700, de 25 de novembro de 2025, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Antônio Fernandes Oliveira, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00085872/2025-44.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 12 de junho de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

Secretário de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00039553/2025-67)

DECRETO Nº 31.164, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

(Revoga o Decreto nº 30.567, de 17 de novembro de 2025, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 30.567, de 17 de novembro de 2025, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Grupo Escoteiro Tropeiros de Sorocaba – 149/SP, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00039553/2025-67.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de junho de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

Secretário de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**